

Parecer nº 14/FEAM/URA NM - CAT/2025

PROCESSO N° 1370.01.0041972/2023-77

**PARECER ÚNICO N° 14/FEAM/URA NM - CAT/2025**

**Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI:**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL	<b>PA SLA:</b> 462/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 ANOS

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
<b>OUTORG A:</b> CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR - 1370.01.0020491/2019-16	64598/2023	DEFERIDO EM 2023
<b>CERTIDÃO:</b> REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO	342873/2022	CADASTRO EM 2022
<b>CERTIDÃO:</b> REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO	345337/2022	CADASTRO EM 2022
<b>CERTIDÃO:</b> REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO	345342/2022	CADASTRO EM 2022

<b>EMPREENDEDOR:</b>	RIMA INDUSTRIAL S/A	<b>CNPJ:</b>	18.279.158/0007-01
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	RIMA INDUSTRIAL S/A - FAZENDA SOBRADO/SANTA CLARA	<b>CNPJ:</b>	18.279.158/0007-01
<b>MUNICÍPIO:</b>	CRISTÁLIA/MG	<b>ZONA:</b>	RURAL

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
<b>CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO (IDE-SISEMA):</b> - LOCALIZAÇÃO PREVISTA EM RESERVA DA BIOSFERA, EXCLUÍDAS AS ÁREAS URBANAS. PESO 1			
BACIA FEDERAL:	RIO JEQUITINHONHA	BACIA ESTADUAL:	RIBEIRÃO SOBERBO
UPGRH:	JQ1: ALTO RIO JEQUITINHONHA	SUB-BACIA: RIBEIRÃO SOBERBO	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b> LAT. 16°41'17,4"S E LONG. 42°52'6,0"W			

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-03-03-4	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL ORIUNDA DE FLORESTA PLANTADA	4	
G-01-03-2	SILVICULTURA	NÃO PASSIVEL	
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	2	1
G-01-01-5	HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS)	NÃO PASSIVEL	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
SSMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME	CNPJ: 23.417.643/0001-30
RICARDO L. F. - GEÓLOGO	CREA/MG 81.***/D
LUIZ R. DA S. - GEÓLOGO	CREA/MG 235.***/D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA
AUTO DE FISCALIZAÇÃO 78/2023 (PROCESSO SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77)	06/09/2023
AUTO DE FISCALIZAÇÃO 16/2025 (PROCESSO SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77)	26/03/2025

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
JACSON BATISTA FIGUEIREDO – GESTOR AMBIENTAL	1.332.707-7
GILMAR FIGUEIREDO GUEDES JUNIOR – GESTOR AMBIENTAL	1.366.234-1
GILSON SOUZA DIAS – GESTOR AMBIENTAL	0.943.199-0
SAMUEL FRANKLIN FERNANDES MAURICIO – GESTOR AMBIENTAL	1.364.828-2
RODRIGO MACEDO LOPES – GESTOR AMBIENTAL	1.322.909-1
FREDERICO RODRIGUES MOREIRA – GESTOR AMBIENTAL	1.324.353-0
SANDOVAL REZENDE SANTOS – GESTOR AMBIENTAL/JURÍDICO	1.189.562-0
<b>DE ACORDO: GISLANDO VINÍCIUS ROCHA DE SOUZA – CAT NM</b>	1.182.856-3
<b>DE ACORDO: YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVÃO – CCP NM</b>	0.449.172-6



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Batista Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Macedo Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza , Diretor (a)**, em 07/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Rodrigues Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Figueiredo Guedes Junior , Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao , Diretor**, em 07/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval Rezende Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110213599** e o  
código CRC **4EC3A646**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0041972/2023-77

SEI nº 110213599



## 1. Resumo

A empresa RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara, atua no setor de silvicultura e produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, exercendo suas atividades no município de Cristália - MG. O empreendimento possui uma área total de 13.324,82 hectares (ha), tendo como atividade principal a ser licenciada: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (código G-03-03-4), com capacidade nominal instalada de 102.000,0 metros de carvão (MDC)/ano.

Além da produção de carvão vegetal, o empreendimento também realiza as atividades de: Silvicultura (código G-01-03-2), com plantio de eucaliptos, em uma área útil de 5.553,41 ha, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7), com capacidade de armazenagem em 30,0 m<sup>3</sup> e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (código G-01-01-5) em uma área de 8,0 ha, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) nº 217/2017.

Em 03/03/2023 foi formalizado, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas (SUPRAM NM), atual Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas (URA NM), o Processo Administrativo (PA) via Sistema Licenciamento Ambiental (SLA) nº 462/2023, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) para a fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo o empreendimento de classe 04, com fator locacional de enquadramento resultante com peso 01, nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

Nos dias 29 e 30/08/2023 e também no dia 24/02/2025 houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de Licenciamento Ambiental, originando os Autos de Fiscalização nº 78/2023 e nº 16/2025, anexos ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo SEI nº 1370.01.0041972/2023-77.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém de um poço tubular outorgado.

Além do poço tubular o empreendimento também possui três captações superficiais em barramentos (para eventos emergenciais), não passíveis de licenciamento ou outorga, portanto regularizados por meio de Cadastro de Uso Insignificante. Sendo importante salientar que nesta licença ambiental, não há nova intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

Estando o empreendimento instalado em área rural, foram apresentados os Cadastros Ambientais Rurais (CAR's) e Termos de Averbação de Reserva Legal, referentes aos imóveis que compõe a propriedade como forma de atestar a regularização das áreas de Reserva Legal.



A Fazenda Sobrado/Santa Clara dispõe de posto de combustível, lavadores de veículos, oficina mecânica e cozinha.

Para o controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos gerados no empreendimento, apresentaram-se os projetos técnicos de modo que os efluentes sejam objeto de adequado tratamento e disposição final.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos, conforme apresentado em informação complementar, estão ajustados às exigências normativas. Os galpões de armazenamento temporário de resíduos sólidos foram construídos, de modo a acumular os resíduos a um volume que viabilize a destinação final.

A operação das atividades do empreendimento foi amparada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o órgão ambiental em 05/12/2019, com renovação em 12/09/2023 e aditivo em 15/09/2024, conforme processos SEI: nº 1370.01.0039585/2022-24 e nº 1370.01.0049758/2022-57. Cabe ressaltar que as condicionantes impostas nos TAC's foram analisadas conforme demonstrado em item específico ao longo do presente parecer.

Cabe ainda salientar que em 04/03/2023 foi publicado no Diário executivo, página 13, que a empresa solicitou licenciamento ambiental e que seus estudos ambientais se encontravam à disposição dos interessados no site do órgão ambiental, comunicando também que os interessados na realização de Audiência Pública deveriam formalizar o requerimento, conforme DN COPAM nº 225/2018, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, contudo não houve requerimentos. Desta forma a URA NM sugere o deferimento do pedido de regularização ambiental, na modalidade de LAC2/LOC, do empreendimento RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.

## **2. Introdução**

### **2.1. Contexto histórico**

O PA (SLA) nº 462/2023 foi formalizado em 03/03/2023, na modalidade de LAC2/LOC, sendo o empreendimento classificado como Classe 04, com incidência de critérios locacionais de enquadramento de peso 01 (Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas) nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

O PA foi instruído com Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Foram apresentados ainda: o Plano de Controle



Ambiental (PCA), estudos referentes às cavidades naturais – Espeleologia, solicitação de dispensa do Programa de Educação Ambiental (PEA), certidão de conformidade municipal emitida pelo município de Cristália, além de outros documentos, como CAR's, Cadastro Técnico Federal (CTF), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), dentre outros.

Nos dias 29 e 30/08/2023, houve vistoria/fiscalização técnica no empreendimento, originando o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº 78/2023, anexo ao SEI, processo nº 1370.01.0041972/2023-77. Em 18/10/2023 foram cadastradas as informações complementares com prazo de 60 dias para atendimento. O empreendedor solicitou prorrogação do prazo em mais 60 dias e também sobretempo com prazo final em 31/01/2025. As informações foram apresentadas tempestivamente e consideradas satisfatórias.

Após as informações complementares apresentadas, ocorreu nova vistoria no empreendimento, na data de 24/02/2025, para a verificação e validação de duas novas cavidades prospectadas, originando o Auto de Fiscalização FEAM/URA NM-CAT nº 16/2025, anexo ao SEI, processo nº 1370.01.0041972/2023-77.

## 2.2. Caracterização do empreendimento

A empresa RIMA Industrial S/A requereu junto à URA NM a regularização ambiental do empreendimento na modalidade de LAC2/LOC, para regularização ambiental das atividades estabelecidas na Fazenda Sobrado/Santa Clara localizada no município de Cristália/MG:

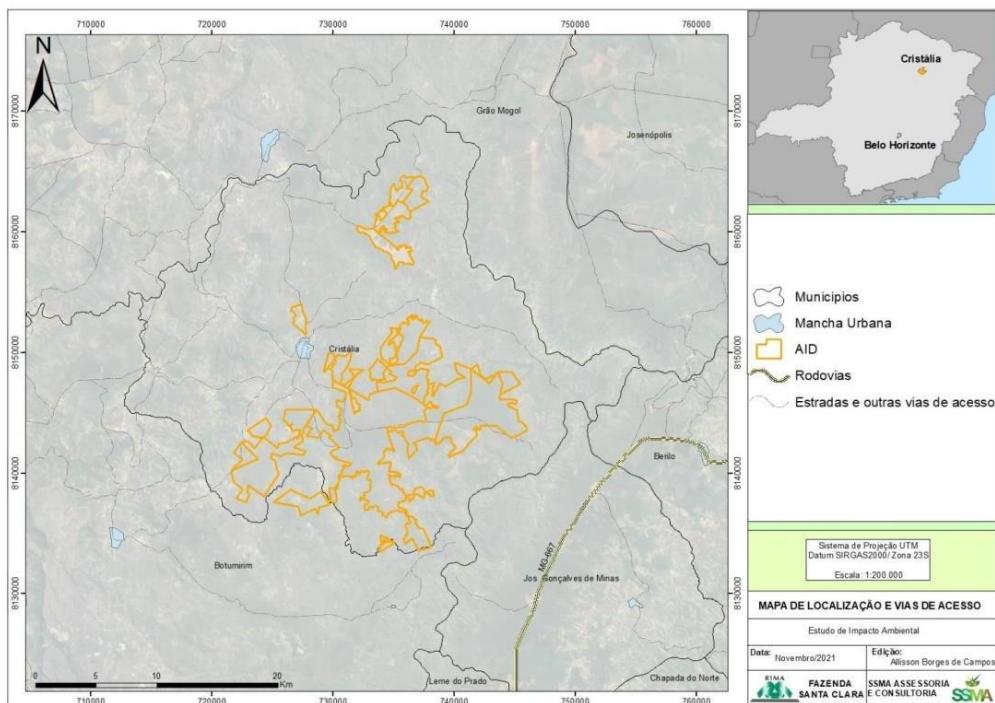
**Quadro 01: Atividades Desenvolvidas no Empreendimento**

<b>DN 217/17</b>	<b>Descrição das atividades em operação</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Quantidade</b>
<b>G-03-03-4</b>	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	Produção nominal	102.000,0 MDC/ano
<b>G-01-03-2</b>	Silvicultura.	Área útil	5.553,41ha
<b>F-06-01-7</b>	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instal. de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	30,0 m <sup>3</sup>
<b>G-01-01-5</b>	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).	Área	8,0 ha



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

A Fazenda Sobrado/Santa Clara está distante, aproximadamente, 370 quilômetros (km) da Capital Mineira Belo Horizonte. Quanto à referência regional, partindo de Montes Claros, pegar a saída para a BR-251 e percorrer aproximadamente 162 km até a saída para a MG-307, sentido Grão Mogol. Seguir esta por 67 km e a entrada da Fazenda estará à direita, cerca de 3 km antes da mancha urbana de Cristália.



**Figura 01:** Vias de acessos para os empreendimentos Rima –Cristália/MG.

### **2.2.1. Atividade de Produção de Carvão Vegetal**

Na Unidade de Produção de Carvão (UPC) da RIMA – Cristália, os fornos atuais de carbonização são feitos de alvenaria (tijolinhos) e são do tipo Rabo Quente com 3,80 metros (m) de diâmetro e aproximadamente 2,60 m de altura com capacidade para aproximadamente 12 m<sup>3</sup> de lenha e produção entre 9 e 10 mdc por forno.

A Fazenda em análise trabalha com 360 fornos, com ciclo de carbonização e resfriamento entre 10 e 12 dias, dependendo do tempo de secagem da lenha, época



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

do ano, chuvas, etc. O empreendedor informou que trabalha com o mínimo de tempo de secagem entre 70 e 80 dias, o que possibilita uma carbonização/resfriamento mais rápido, em torno de 10 dias. A meta mensal de produção é de 8.500 mdc/mês, 102.000 mdc/ano.

Cabe salientar que o empreendimento está em fase de transição, alterando o tipo de forno, que passará a ser com chaminé, bem como, possuirá novas dimensões, sendo 5,50 metros de diâmetro e 3,50 metros de altura da copa, que resultará em uma capacidade para, aproximadamente, 30 a 35 m<sup>3</sup> de lenha com produção entre 28 e 33 metros de carvão. E conforme informado no estudo, quando a UPC estiver totalmente modificada, a quantidade de fornos necessários para atingir a mesma meta de produção (8.500 mdc/mês), será reduzida para, aproximadamente, 120 a 140 fornos.

O período de funcionamento para a carga de lenha e descarga do carvão é entre segunda e sexta-feira, semanalmente, o que favorece a carbonização e resfriamento dos fornos. Os funcionários, que atuam na carbonização, trabalham em turnos, de maneira que tenha sempre pelo menos 02 funcionários trabalhando no turno do dia e no turno da noite.



**Figura 02: UPC - Unidade de Produção de carvão**



Considerando a produção nominal de 102.000,0 mdc/ano informado no SLA, a atividade de produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, código G-03-03-4, é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual nos termos da DN COPAM nº 217/2017.

Quanto ao monitoramento das dispersões atmosféricas conforme DN COPAM nº 227/2018, considerando que a produção nominal de carvão vegetal de origem plantada é superior à 50.000,0 mdc/ano e, portanto, passível de licenciamento, o empreendimento está realizando a apresentação da comprovação do estudo de dispersão das emissões atmosféricas das UPC's junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

## **2.2.2. Atividade de Silvicultura**

No empreendimento são cultivadas espécies de eucalipto (*Eucalyptus sp.*) com clones diversos, sendo adotado na maioria dos talhões o espaçamento 3,0 m x 3,0 m com plantio de 1.111,11 indivíduos/ha em uma área útil de 5.553,41 ha, divididos em todos os blocos e propriedades que compõe o empreendimento. As mudas são produzidas na Unidade de Buritizeiro e transferidas, posteriormente, para o viveiro provisório, na Fazenda Sobrado/Santa Clara, quando próximo do período de irem para o campo (30 a 60 dias antes), para aclimatação, rustificação e plantio.

O preparo do solo é feito para melhorar as suas condições físicas; eliminar plantas indesejáveis; promover o armazenamento de água no solo; eliminar camadas compactadas; incorporar calcário, fertilizantes e restos de culturas; e realizar o nivelamento do solo, com finalidade de facilitar o trabalho dos implementos agrícolas durante o plantio, a manutenção e a colheita da floresta. Todos os tratos silviculturais foram descritos nos estudos tais como: combate a formigas e controle de pragas, adubação, plantio, manejo e colheita florestal.



**Figura 03:** Produção Florestal

A colheita na Fazenda Sobrado/Santa Clara é toda mecanizada, sendo feita, após definição dos talhões a serem colhidos e liberação da Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão – DCF, pelo Instituto Estadual de Floresta (IEF). A manutenção dos restos culturais na área de cultivo traz inúmeros benefícios, como cobertura do solo em um período que o mesmo ficaria exposto, aumento da matéria orgânica no solo, aproveitamento de nutrientes, aumento da infiltração e da capacidade de retenção da água e nutrientes pelo solo, entre outros.

O objetivo do empreendedor é plantar e desenvolver florestas gerando madeira para a produção do carvão vegetal que é matéria prima para produção de Silício metálico em fornos industriais da empresa.

### **2.2.3. Atividade de horticultura**

A atividade de horticultura em uma área de 8,0 ha (incluída a área da viveircultura de 0,80 ha), apesar de ter sido listada, não é passível de licenciamento ambiental. Sendo desenvolvida no empreendimento apenas para abastecimento próprio.

### **2.2.4. Atividade de posto de combustível**

O posto de abastecimento de combustível é composto por dois tanques aéreos, com capacidade de armazenamento de 15 m<sup>3</sup> (ou 15.000 litros), sendo o primeiro



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

destinado ao estoque de gasolina e o segundo destinado ao estoque de Diesel S10. Estes tanques se encontram acima do nível do solo, suspensos, cada um sobre duas estruturas de alvenaria com espaço livre entre elas e estão dispostos dentro de diques de contenção de vazamentos. Além disso, os tanques possuem válvulas de retenção como medida de segurança, e estão dispostos a uma distância mínima de nove metros da edificação mais próxima.

Para o referido ponto de abastecimento, foi apresentado, anexo aos autos do processo, Auto de vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB), Certificado de Registro junto à Agencia Nacional de Petróleo (ANP) e programas ambientais/operacionais vinculados à operação do posto de combustível (Plano de resposta a incidentes, Programa de treinamento de pessoal, instrução de trabalho para o recebimento de combustível por meio de caminhão tanque e armazenamento em tanques aéreos e instrução de trabalho para abastecimento de combustível – óleo diesel e gasolina).

### **3. Diagnóstico Ambiental**

#### **3.1. Critérios Locacionais – Reserva da Biosfera**

De acordo com as informações disponibilizadas pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA) o empreendimento se enquadra no seguinte critério: Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE). Diante do enquadramento o Estudo de Critérios Locacionais foi apresentado, tendo como objetivo a caracterização dos impactos e as medidas mitigadoras para as atividades de produção de carvão vegetal e silvicultura de eucalipto do empreendimento da Rima Industrial S/A.

O estudo informa que em decorrência das características do empreendimento, as atividades realizadas não causarão impactos diretos nas áreas núcleo da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Informa nas perguntas orientadoras e faz uma vinculação das ações, programas e medidas mitigadoras a serem desenvolvidas, sendo aquelas já apresentadas no processo de licenciamento ambiental no bojo do EIA e PCA. As ações e medidas mitigadoras foram listadas no item 7 do Estudo da



Reserva da Biosfera. Estudo apresentado sob a responsabilidade Técnica de Fernanda C. G. - Bióloga Registro CRBio: 06\*\*\*\*/04-D ART 20221000103039.

### **3.2. Unidades de Conservação (UC)**

Dentre as UC's mais próximas da Fazenda Sobrado/Santa Clara, a 8 (oito) quilômetros do empreendimento, existe o Parque Estadual de Botumirim, no município de mesmo nome, a 10 (dez) quilômetros o Parque Estadual de Grão Mogol, no município de mesmo nome, e a 9 (nove) quilômetros, a Área de Proteção Ambiental Municipal Águas do Leme no município de Leme do Prado. Cabe destacar por fim, que tais distâncias constituem medidas em linha reta, portanto, aproximadas.

### **3.3. Recursos Hídricos**

Para atender a demanda do empreendimento, a Fazenda Sobrado/Santa Clara possui 3 (três) áreas de barramento dentro da Área de Influência Direta (AID) e um poço tubular localizado na sede. Cabe observar que no momento os barramentos não são utilizados, estando disponíveis para eventos emergências.

- Barramento “Sede” – Ribeirão Soberbo**

Esta barragem possui uma área inundada total de aproximadamente 0,5398 ha e está localizada na coordenada UTM 23K 726917-8153698, em cota altimétrica de 700 m. Possui dimensões aproximadas da ordem de 8,50 m x 3,50 m x 0,50 m (comprimento, largura e altura, respectivamente) com volume acumulado de aproximadamente 5.184 m<sup>3</sup>.

Este barramento foi realizado em talvegue de drenagem afluente do Córrego Soberbo, a aproximadamente 950 m de sua nascente, em área de Vereda. Seu vertedouro é disposto como canalização sob a estrada e Área de Preservação Permanente (APP) para a vazão residual da drenagem, tendo seu extravasamento contínuo.



**Não há captação no barramento e o mesmo possui cadastro de uso insignificante, para fins de paisagismo, certidão nº 0000345342/2022.**

- **Barramento “Sobrado” – Córrego São Miguel**

Esta barragem possui uma área total de aproximadamente 0,534 ha e está localizada na coordenada UTM 23K 0736807/8147036 em cota altimétrica de 742 m. Possui dimensões aproximadas da ordem de 35,6 m x 15 m x 3 m (comprimento, largura e altura, respectivamente) com volume acumulado de aproximadamente 1.602 m<sup>3</sup>.

Este barramento foi realizado em talvegue do Córrego São Miguel, a aproximadamente 500 m da sua nascente. Possui dois vertedouros, sendo o primeiro disposto na forma de canalização subterrânea sob a estrada de acesso, despejando continuamente água a cerca de cinco metros de altura (canalização utilizada também para o abastecimento dos caminhões pipa através de gravidade), além de um vertedouro lateral.

**Não há captação no barramento e o mesmo possui cadastro de uso insignificante, para fins de paisagismo, certidão nº 0000342873/2022.**

- **Barramento “Sobrado” – Córrego Buritis**

Esta barragem possui uma área de aproximadamente 0,32 ha e está localizada nas coordenadas UTM 23K 731823-8144531 em cota altimétrica de 752 m. Possui dimensões aproximadas da ordem de 80 m x 40 m x 4 m (comprimento, largura e altura, respectivamente) com volume acumulado de aproximadamente 12.800 m<sup>3</sup>.

Este barramento foi realizado em talvegue do Córrego conhecido localmente como Buritis, contudo oficialmente, segundo a base de dados do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) de Minas Gerais, tal córrego é oficialmente conhecido como Buritis a cerca de 2500 m do barramento em questão, onde se junta a outro córrego para iniciar o Córrego Buriti. Seu vertedouro consiste em canal lateral do barramento para a vazão residual da drenagem, tendo seu extravasamento contínuo.



É importante ressaltar que, assim como as demais intervenções hídricas o barramento em questão foi instalado a mais de 20 anos e por isso, não possui projeto básico e/ou executivo.

**Não há captação no barramento e o mesmo possui cadastro de uso insignificante, para fins de paisagismo, certidão nº 0000345337/2022.**

**• Poço Tubular da Sede**

Locado nas coordenadas UTM 23K 727045-8153622, o poço do empreendimento está distante cerca de 275 m a ENE da sede administrativa do empreendimento.

O poço em questão se apresenta com uma profundidade de aproximadamente 57 m, sem surgência própria, onde é utilizada uma bomba submersa. A vazão explotada é de 15,45 m<sup>3</sup>/h durante um período de 8,58 horas/dia, o que corresponde a 132,56 m<sup>3</sup>/dia.

Para a regularização dessa captação foi formalizado processo de outorga no processo SEI nº 1370.01.0020491/2019-16 que foi analisado e deferido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), conforme Parecer Técnico 93/2023.

**Quadro 02: Demanda hídrica do empreendimento**

<b>Item</b>	<b>Finalidade da Demanda</b>	<b>Demandá MÁXIMA Diária(m<sup>3</sup>/dia)</b>
1	Consumo Humano	9,10 m <sup>3</sup> /dia
2	Carvoarias	48,00 m <sup>3</sup> /dia
3	Irrigação de Campo	45,45 m <sup>3</sup> /dia
4	Irrigação de Viveiro	26,67 m <sup>3</sup> /dia
5	Lavagem de Veículos	3,36 m <sup>3</sup> /dia
<b>TOTAL DE DEMANDA HÍDRICA DA UNIDADE</b>		<b>132,58 m<sup>3</sup>/dia</b>

Para monitoramento da qualidade dos recursos hídricos, foi apresentado o Programa de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas, o qual está descrito em item específico neste parecer. No empreendimento não existe recurso hídrico perene, portanto, não foi apresentado ou solicitado programa de monitoramento de água superficial.



Considerando que as certidões de registro de uso insignificante de recurso hídrico têm o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição, portanto, inferior ao prazo da licença ambiental em análise, o empreendedor deverá obter nova certidão, quando do vencimento a certidão apresentada.

### **3.4. Fauna**

Os estudos ocorreram em março de 2020 e em agosto/setembro de 2021 com levantamentos de dados primários (ADA e AID) e secundários (All). Para o diagnóstico da fauna terrestre e alada foram definidos 05 pontos de amostragens dentro das áreas de influência do empreendimento, enquanto que para a ictiofauna foram definidos 08 pontos.

O status de conservação de cada espécie foi obtido nas bases de dados da Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN, 2018), lista brasileira de fauna ameaçada de extinção (MMA, 2018) e lista de espécies da fauna e da flora ameaçadas no estado de Minas Gerais (COPAM, 2010).

- Herpetofauna**

Para o levantamento da herpetofauna, foram aplicadas as metodologias: método direto por meio de pitfall-trap (armadilhas de interceptação e queda); método indireto de busca ativa (onde o esforço amostral aplicado foi de 01:30 h em cada transecto) e amostragem em estrada (Road sampling; FITCH, 1987). As amostragens em geral foram executadas durante os períodos matutino, vespertino e noturno, entre as 09h00min e 23h00min.

Considerando as duas campanhas foram obtidos 184 registros de 28 espécies (10 de répteis e 18 de anfíbios), classificadas em 02 classes, 02 ordens e 11 famílias. Sendo 08 espécies de répteis e 12 espécies de anfíbios. A classe Anfíbia, com 163 espécimes, foi representada pela ordem Anura com maior contribuição de exemplares da família Hylidae (n=93), já a classe Reptilia foi representada em sua maioria por exemplares das famílias Tropiduridae (n= 07).



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

Dentre as 28 espécies registradas, as mais abundantes foram: *Dendropsophus minutus* (n= 34), *Boana albopunctata* (n= 29) e *Physalaemus cuvieri* (n= 17).

A curva de rarefação, considerando os dados das duas campanhas, mostrou-se ascendente, apresentando uma riqueza observada de 28 spp., demonstrando uma eficiência amostral de 89,81% da riqueza herpetofaunística indicada para a área de estudo, sugerindo o incremento de novas espécies com a realização de novas campanhas.

De acordo com o estudo, nenhuma das espécies catalogadas durante as campanhas encontra-se ameaçada de extinção (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2018); também não foi registrada espécie ameaçada na listagem da CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção) e não há espécie classificada como espécie alvo para a conservação da biodiversidade.

• **Avifauna**

O levantamento foi realizado utilizando amostragem por pontos fixos de observação e escuta para obtenção de dados quantitativos, além de registros qualitativos provenientes de observações oportunísticas, sempre em horários de maior atividade das aves. Além das amostragens por listas de Mackinnon foram utilizadas 08 de neblina (Mist-nets).

O esforço amostral para esse grupo foi de 03 dias totalizando 8:20 por campanha.

Conforme relatado, após um levantamento de dados secundários, chegou-se a uma lista de 367 espécies com ocorrência provável para a região de estudo (Wikiaves, 2019; Madeira, 2009; Vasconcelos et al., 2008; Bencke et al., 2006, Silva, 2008). Enquanto que nas duas campanhas de levantamento da avifauna, foram registradas 149 espécies. Entre os não-passeriformes, as famílias mais representativas foram Columbidae com 10 espécies e Trochilidae com 9 espécies, e considerando os Passeriformes, as famílias mais representativas foram Tyrannidae com 22 espécies, e Thraupidae com 21 representantes.

De acordo com os autores, a curva cumulativa de espécies, observa-se que esta apresenta grande inclinação, não havendo tendência à estabilização. A riqueza



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

esperada para a área, através dos estimadores Jackknife 1 e Chao 2, ficou em 203,71 e 202,86 espécies respectivamente, indicando que durante as amostragens foram registradas entre 75,6% e 76% das espécies esperadas para a área.

No relatório consta que durante as campanhas foram registradas nas áreas de amostragem 05 espécies endêmicas do bioma Cerrado. Dentre elas, estão espécies típicas de Matas de Galeria do Brasil Central como o soldadinho (*Antilophia galeata*), o chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*), e espécies associadas às fitofisionomias savânicas, como Gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*). Quanto ao risco, foi registrada 01 espécie considerada Em Perigo pela lista Estadual de Minas Gerais e 03 espécies consideradas quase ameaçadas globalmente ou nacionalmente.

- **Mastofauna**
  - **Quiróptero**

Para amostragem de mamíferos voadores, foram empregadas redes de interceptação de voo (STRAUBE & BIANCONI, 2002) que foram dispostas em 03 pontos. Ao todo foram empregadas 08 redes (12 m x 3 m) para cada área de amostragem, montadas de 17h às 23h totalizando 60 horas/rede como proposto por Martins et al. (2006). Adicionalmente, foi adotado o método de busca ativa por abrigos, com a finalidade de registrar as espécies que fizerem uso destes durante o período diurno.

De acordo com dados secundários, para a região da do Espinhaço (Norte de Minas), foram registradas 32 espécies de morcegos, pertencentes a 05 famílias. Considerando os dados registrados em duas campanhas, foram capturados um total de 10 indivíduos pertencentes à 02 espécies da família Phyllostomidae.

Conforme relatado, a curva de espécie observada e esperada foi de duas espécies, indicando que amostragem representou 100% do total de espécies indicada para área de estudo.

Foi informado que nenhuma das espécies catalogadas durante as campanhas encontra-se ameaçada de extinção (COPAM, 2010; MMA, 2014; IUCN, 2018). Dentre as espécies listadas durante o estudo, nenhuma espécie encontra-se classificada como espécie alvo para a conservação da biodiversidade.



○ **Pequenos Mamíferos Não voadores**

Para o levantamento de pequenos mamíferos não voadores, foram implantadas transecções e nestes, estabelecidos 15 pontos de amostragem contendo 02 armadilhas cada, totalizando 30 armadilhas. As transecções ficaram ativas durante 05 noites consecutivas, resultando em um esforço de 480 armadilhas/noites por campanha.

Já para o levantamento de mamíferos de médio e grande porte foram realizados censos diurnos e noturnos nas áreas de influência do estudo. Esses censos foram realizados a pé e com veículo automotor. Além destas buscas aleatórias por vestígios, foram realizadas buscas ativas em áreas de transectos lineares preestabelecidos, uso de armadilhas fotográficas e entrevistas com os moradores.

Conforme relatado, através dos estudos já realizados na região da Cadeia do Espinhaço, foram registradas 31 espécies de médios e grandes mamíferos ( $> 2\text{kg}$ ) representadas pelas ordens Pilosa, Cingulata, Carnivora, Perissodactyla, Artiodactyla, Lagomorpha e Rodentia. Já para o estudo, foi possível obter uma riqueza composta por 33 registros da mastofauna, classificada em 07 espécies, pertencentes a 07 famílias e 04 ordens. Dentre as espécies amostradas, apenas a espécie *Puma concolor* foi classificada na categoria Vulnerável a nível estadual e nacional, quanto ao seu status de Ameaça.

Considerando os dados das duas campanhas, a curva de acumulação de espécies observada foi de 07 espécies e a esperada de 7,9 spp., indicando que amostragem representou 88,5% do total de espécies indicada para área de estudo.

• **Entomofauna**

O levantamento dos representantes da entomofauna, foi realizado por buscas ativa, onde apenas os indivíduos desconhecidos foram coletados para posterior identificação em laboratório.

Para o levantamento de cupins (Isoptera), foi utilizado a metodologia de transectos de 300m de extensão com 10 parcelas de 10m<sup>2</sup>. Já quanto as armadilhas de interceptação e queda foi considerado as mesmas utilizadas para os pequenos mamíferos e para o grupo da herpetofauna.



Com objetivo de realizar um levantamento mais direcionado para fauna vetora de doenças, os principais grupos de estudo foram os Culicídeos e Simulídeos. Para realizar a coleta dos indivíduos adultos de Culicídeos foram delimitados previamente 03 períodos com os horários de maior hematofagia. Os espécimes foram coletados individualmente com armadilhas de succção (aspirador bucal) e rede entomológica. A coleta com armadilha luminosa foi utilizada para complementar a amostragem dos dípteros hematófagos, sendo utilizada armadilha CDC com amostragem realizada das 18 horas às 06 horas e do tipo Shannon, com permanência presencial de dois coletores por um período mínimo de 02 horas.

As metodologias utilizadas para invertebrados cavernícolas (hipógeos) é a mesma para organismos epígeos.

De acordo com o relatório, foram amostradas 10 ordens de invertebrados distribuídas entre 36 famílias e 42 gêneros.

Segundo os autores, a curva do coletor estimada pelo indicador Jackknife 1<sup>a</sup> ordem mostram uma inclinação com tendência sutil à estabilidade.

- **Ictiofauna**

Para o levantamento da ictiofauna foram utilizadas redes de emalhar de 10 metros cada, de tamanhos variados (malhas 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 5,0, 6,0 e 8,0 cm entre nós). As redes foram armadas no final da tarde e recolhidas na manhã do dia seguinte, permanecendo na coluna d'água por aproximadamente 12 horas. O esforço em cada estação amostral na qual foi empregado esse método foi de 160 m<sup>2</sup> (20 m<sup>2</sup> cada rede x redes por ponto), dessa forma a amostragem com redes de emalhar tem caráter quantitativo.

Para todos os pontos de coleta foram utilizadas redes de arrasto e peneiras e tarrafa para a amostragens de espécies de pequeno porte e indivíduos jovens de espécies de grande porte. Dessa forma, a amostragem com esses petrechos tem caráter qualitativo. O esforço qualitativo em cada ponto foi de 3 a 4 arrastos ao longo de cerca de 10 metros da linha da margem. Uma hora/homem, utilizando-se duas ou três pessoas para coleta com puçás/peneiras, e mínimo de 15 tarrafadas na região em torno do ponto. Para complementação do levantamento da ictiofauna, foi



adicionado a coleta de ovo, larva e indivíduos juvenis (ictioplâncton), assim como também indivíduos adultos de pequeno porte.

Dados secundários apontam uma riqueza de espécies na bacia do Jequitinhonha que variam de 42 a 50 espécies. Já nas duas campanhas foram coletados um total de 176 exemplares, distribuídos em 10 espécies e morfoespécies, 07 famílias e 04 ordens. Dentre as ordens registradas, os Characiformes foram os mais representativos com 138 espécimes (n=06 spp). A espécie mais abundante foi a *Astyanax bimaculatus* apresentando 59,09% que esteve presente em 100% dos pontos amostrais.

A curva de rarefação considerando os dados das duas amostragens (seca e chuva), mostrou-se ascendente, apresentando uma riqueza observada de 7 spp. e estimada de 8,85 spp. Demonstrando uma eficiência amostral de 79,11% da ictiofauna indicada para a área de estudo. De acordo com o relatório, não foram registradas espécies classificadas em algum grau de ameaça.

Em conclusão, observa-se que a fauna local é composta em sua maioria, até então, de indivíduos que apresentam uma elevada plasticidade adaptativa em ambientes antropizados. No entanto houve tanto registros de espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de sobrevivência assim como há a possibilidade de ocorrer o registro de novas espécies, o que por si só já representa um considerável motivo de acompanhamento mais próximo.

Visando acompanhar a flutuação populacional das espécies, apresentou-se a proposta do programa de monitoramento atendendo aos termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. Portanto, deve-se manter o proposto pelo empreendedor neste programa, a fim de ter um maior conhecimento da fauna local, ampliando este para o monitoramento da fauna ameaçada diagnosticada na área de estudo uma vez que mais espécies podem ser acrescentadas à lista de espécies locais.

Cabe aqui destacar que o Brasil detém a maior biodiversidade do planeta e uma das legislações mais completas no âmbito da proteção dos recursos ambientais. Neste sentido, sugere-se neste parecer, o estabelecimento de parcerias entre as instituições científicas – privadas ou públicas – e/ou entre a consultoria e os



empreendedores para que seja elaborado e executado, após 04 anos de monitoramento, um projeto a fim de subsidiar as decisões do manejo e sua melhor aplicabilidade com o intuito de manter o perfeito equilíbrio entre a operação da atividade e a preservação ambiental.

### **3.5. Flora**

Para a realização do levantamento da flora, dados primários, foram selecionadas áreas que apresentasse diversidade fitofisionômicas e que fossem atrativas para a fauna, com disponibilidade de recursos, tamanho de áreas e a conectividade entre elas. A amostragem foi realizada em pontos localizados na AID e AII da Fazenda Sobrado/Santa Clara, concentrando os pontos de amostragem em APP's e Reservas Legais. O caminhamento consistiu no deslocamento pelas áreas de interesse (A1, A2, A3 e A4 – total de 31 pontos), realizando as anotações sobre as características vegetacionais e fotografando. Posteriormente foram obtidos os dados secundários e tabuladas todas as informações.

Como área de estudo, foram registrados três tipos de fitofisionomias, sendo elas: vegetação de cerrado, plantação de eucalipto e cerrado em regeneração. Foram registrados 329 indivíduos, classificados em 40 espécies, 20 famílias e 16 ordens.

A família Fabaceae foi a mais representativa com 11 espécies, seguida da Annonaceae, Melastomataceae e Rubiaceae com três espécies, Apocynaceae, Asteraceae, Caryocaraceae e Solanaceae com duas espécies e Bromeliaceae, Calophyllaceae, Celastraceae, Combretaceae, Commelinaceae, Ebenaceae, Lauraceae, Loranthaceae, Menispermaceae, Myrtaceae, Opiliaceae, Passifloraceae, Rosaceae, Sapotaceae, Turneraceae, Vochysiaceae com uma espécie.

As espécies registradas na área do empreendimento são típicas do bioma Cerrado, com baixa endemicidade a nível de bioma. Considerando o status de conservação das espécies registradas, em grande parte não possui dados de classificação, o que se deve atentar para obtenção de dados de ocorrências. Tendo em vista que os municípios de Botumirim, Cristália e Grão Mogol e consequentemente



a área de estudo estão inseridas em uma região de ocorrências de plantas raras, torna-se essencial o prosseguimento das atividades de caracterização da flora.

Avaliando a circunstâncias da área de influência do empreendimento a partir do levantamento realizado, há presença de fragmentos de vegetação nativa do bioma Cerrado, áreas de plantação de eucalipto. Evidencia-se que os dados obtidos até o momento, ainda não permite compreensão total da comunidade da flora e sua estrutura, sendo imprescindível a continuidade de programas de monitoramento de flora.

### **3.5.1. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente (APP)**

O empreendimento em análise é composto por diversos imóveis com diversas Matrículas e CAR's, com áreas contíguas formando dois blocos, os quais foram analisados de forma conjunta para este processo de Licenciamento.

Os documentos dos imóveis constam como proprietário, adquirente, arrendatário, comodatário ou outorgado cessionário as pessoas jurídicas: CAT Investimentos LTDA, São Joaquim Florestal LTDA, RIMA Industrial S/A, Bocaiúva Mecânica LTDA ou Bocaiúva Mecânica LTDA, empresas estas de um mesmo grupo, o qual, já desenvolvia atividade de silvicultura e carvoejamento nestes imóveis rurais, cabe observar também que parte destes imóveis já possuíam as suas reservas legais regularizadas e/ou averbadas em cartório de registro de imóveis.

Para verificar a situação das áreas de Reserva Legal foram observadas as averbações de reservas já constantes nos registros dos imóveis rurais e as áreas propostas nos CAR's, conforme quadro a seguir.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

**Quadro 03: Detalhamento - fazenda, matrícula, área total e área de Reserva Legal**

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA: 1831	1831	125,9559	125,9559 <sub>(100,00%)</sub>

**CAR: MG-3120300-F231.3935.086E.44BD.811E.3224.987B.D4BA**

Conforme o CAR, no imóvel, 100,00% da área desempenha a função de Reserva Legal (Averbada-AV-7 1831). Sendo 20% referente à M.1831 e 80% referente à compensação de outras matrículas.

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - CAT - M1836	1836	68,5749	13,7712 <sub>(20,08%)</sub>

**CAR: MG-3120300-8BC7.A76F.D68C.4734.A807.1E66.D760.64CC**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,08% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO MATRÍCULAS:1839-4278-4430-4455-4500-4512-4548-4549 GLEBAS: 148-386	1839-4278-4430-4455-4500-4512-4548-4549	3.096,9546	625,4916 <sub>(20,20%)</sub>

**CAR: MG-3120300-262A.3A1D.B5D4.4179.921E.8E27.0397.C45C**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,20% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA 4501 GLEBA 132	4501	174,3325	35,1789 <sub>(20,18%)</sub>

**CAR: MG-3120300-3D69.AB0E.9BDC.4782.96DC.92BE.3CC0.88D0**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,18% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA 4513	4513	108,5998	4,7747 <sub>(4,40%)</sub>

**CAR: MG-3120300-D274.F910.A395.4581.9ACC.78E8.1A3E.9E3B**

Conforme o CAR, no imóvel, apenas 4,40% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA 467	467	79,6191	15,9317 <sub>(20,01%)</sub>

**CAR: MG-3120300-A9AD.AE07.7355.4686.A109.419D.127C.84AE**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,01% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA 5016	5016	164,3793	33,0015 <sub>(20,08%)</sub>

**CAR: MG-3120300-8728.F9AB.8E73.4A0E.B8C5.1D64.7F07.5B93**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,08% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO- MATRICULAS:4641-4670-4671-4686-4803	4641-4670-4671-4686-4803	1.251,2091	1.250,4392 <sub>(99,98%)</sub>

**CAR: MG-3120300-E0DD.4A74.EA1A.4804.9624.435C.BC52.3679**

Conforme o CAR, no imóvel, 99,98% da área desempenha a função de Reserva Legal (Averbada: AV-10 1486; AV-6 1659; AV-7 1659; AV-1 4205; AV-5 4641; AV-3 4670; AV-1 4671). Sendo 52% referente às MATRICULAS: 4641-4670-4671-4686-4803 e 48% referente à compensação de outras matrículas.

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO	Contrato de compra e venda	385,8718	77,4213 <sub>(20,06%)</sub>

**CAR: MG-3120300-7A1C.9522.F3D0.4934.806B.DA91.7B5B.5BCB**

Conforme o CAR, no imóvel, 99,56% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,06% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA: 5468 GLEBAS:106A-447-448	5468	604,3305	83,7052 <sub>(16,08%)</sub>

**CAR: MG-3120300-2441.697E.26F2.4D81.8E1D.8774.3715.4EB4**

Conforme o CAR, no imóvel, apenas 16,08% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - GLEBA 108	Termo de Autodeclaração	213,3359	42,7482 <sub>(20,04%)</sub>

**CAR: MG-3120300-6599.2420.7556.4ECB.AB29.A04B.ABAF.11C0**

Conforme o CAR, no imóvel, 98,36% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,04% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO: GLEBA 143	Termo de Autodeclaração	131,9531	26,7854 <sub>(20,30%)</sub>

**CAR: MG-3120300-8D11.139A.4D1D.43F3.9237.21E5.5452.9DF3**

Conforme o CAR, no imóvel, 100,00% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,30% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - GLEBAS - 17-60-61-64-67	Termo de Autodeclaração	735,8514	147,2293 <sub>(20,01%)</sub>
<b>CAR: MG-3120300-FFD6.E1A5.43F9.4335.BA9D.6405.4FB6.A838</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 99,71% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,01% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO – MATRÍCULAS 5111-5133-5158	5111-5133-5158	460,5800	92,1139 <sub>(20,00%)</sub>
<b>CAR: MG-3120300-226B.6224.0BE1.4B9A.ACE5.2E34.3759.46A6</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 20,00% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRICULAS :5155-5156-GLEBAS: 66-104-349- 365-382-391	Termo de Autodeclaração / 5155-5156	1.064,4097	210,5216 <sub>(19,78%)</sub>
<b>CAR: MG-3120300-4826.B970.0CF9.421A.BF97.0DE5.F5D1.586C</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 19,78% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULA 5134	5134	72,2233	0
<b>CAR: MG-3120300-FE7F.376B.BDC2.42AD.8324.21C7.D4FF.E162</b>			
Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - GLEBA 150	Termo de Autodeclaração	136,2039	27,4535 <sub>(20,16%)</sub>
<b>CAR: MG-3120300-5C0F.7910.751E.4F55.8737.A60D.7F66.D7CF</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 100,00% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,16% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - Matrícula: 1689	1689	139,7953	0
<b>CAR: MG-3120300-528E.6A36.5F52.4B34.91BE.6DD3.5306.76A2</b>			
Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.			



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRÍCULAS: 1713-1715	1713-1715	359,7433	0
<b>CAR: MG-3120300-FE41.DDF9.BF20.4B57.AD9A.C2EC.6D7A.B374</b>			
Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - MATRICULA 4429	4429	821,6133	203,0738 <sup>(24,72%)</sup>
<b>CAR: MG-3120300-EC6F.93F7.D58C.4BB6.A501.186A.556D.6559</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 93,14% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 24,72% da área desempenha a função de Reserva Legal (Averbada-AV-10 147).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - M1203 (SJQ)	1203	211,5336	211,5325 <sup>(100,00%)</sup>
<b>CAR: MG-3120300-F381.EB5E.5D82.48E6.BB77.2F81.DF64.684A</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 100,00% da área desempenha a função de Reserva Legal. Sendo 20% (Averbada-AV-13 1203) referente à própria matrícula e 80% (Propostas) referente à compensação de outras matrículas.			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SOBRADO - GLEBA148 (MAT.194)	194	1.210,3051	584,3285 <sup>(48,28%)</sup>
<b>CAR: MG-3120300-B28E.26B1.397B.4592.8530.EB6A.D5CE.E34E</b>			
Conforme o CAR, no imóvel, 89,99% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 48,28% da área desempenha a função de Reserva Legal (Averbada-AV-16 194).			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
SANTA CLARA - Matrícula: 303	303	42,6159	0
<b>CAR: MG-3120300-B018.BE66.0076.4D93.982A.7F4C.F5A9.0131</b>			
Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.			
<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SANTA CLARA - Matrícula: 4401	4401	255,0981	0
<b>CAR: MG-3120300-1884.651B.38FE.4997.AC8C.78B5.D4DE.C970</b>			
Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.			



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SANTA CLARA - Matrícula: 4442	4442	419,5248	0

**CAR: MG-3120300-B682.E5C6.B827.4201.8090.2CB2.373B.CFC3**

Conforme o CAR, neste imóvel não consta Área de Reserva Legal.

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
Fazenda Santa Clara - Bloco I	4336	343,4172	69,0810 <sub>(20,12%)</sub>

**CAR: MG-3120300-B026.CD81.9F68.4B73.8AA3.5B09.3033.5451**

Conforme o CAR, no imóvel, 20,12% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
Fazenda Santa Clara - Bloco II	358-1135-4163	471,5520	91,4873 <sub>(19,40%)</sub>

**CAR: MG-3120300-E22D.E9E0.4406.410B.8E58.B7E0.5894.2C11**

Conforme o CAR, no imóvel, 19,40% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).

<b>Nome da Fazenda</b>	<b>Nº da Matrícula</b>	<b>Área CAR (ha)</b>	<b>Reserva Legal CAR (ha)</b>
FAZENDA SANTA CLARA	Termo de Autodeclaração	175,7461	35,3086 <sub>(20,09%)</sub>

**CAR: MG-3120300-600E.04B2.4C12.4D81.918E.C2BC.ABFE.A76E**

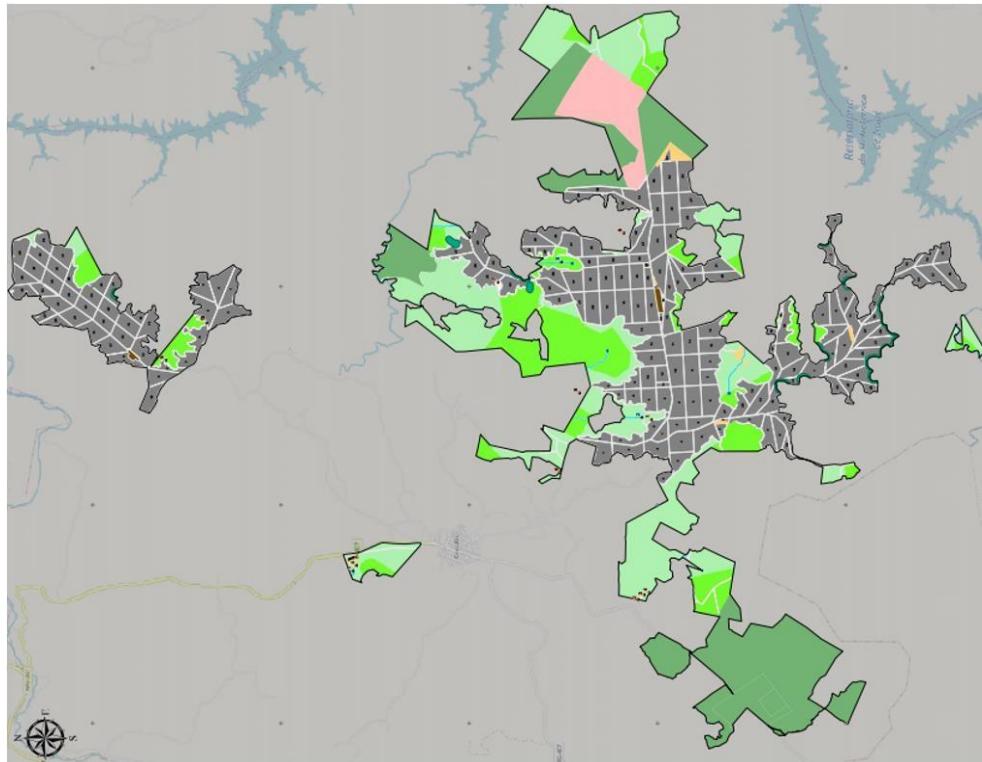
Conforme o CAR, no imóvel, 92,17% da área se encontra coberta com vegetação nativa remanescente, onde 20,09% da área desempenha a função de Reserva Legal (Proposta).



Conforme planta planimétrica georreferenciada (atualizada) de uso e ocupação do solo, o empreendimento possui uma área total de cerca de 13.324,82 ha, sendo necessário para compor o mínimo de 20% de área de Reserva Legal o montante de 2.664,964 ha. Conforme apresentado, o empreendimento possui 2.375,33 ha (17,83%) de área cadastrada como Reserva Legal averbada e 1.632,00 ha (12,25%) proposta via CAR, totalizando 4.007,33 ha, ou seja, 30,07%.

Para os imóveis que não possuíam Reserva Legal averbada à margem do registro do imóvel foi apresentada a proposta via CAR. Assim, todos os imóveis possuem suas áreas de Reserva Legal com percentual mínimo de 20% de sua área total, condizentes com a legislação vigente.

As áreas de Reservas Legais possuem vegetação nativa com predominância de fitofisionomia de cerrado e suas variações, e estão, em sua maior parte, localizadas próximas aos cursos d'água e conectadas com APP's. Permanecendo ainda no empreendimento uma área remanescente de vegetação nativa de 6.864,85 ha.



**Figura 04 (a): Mapa de Uso e Ocupação do Solo**



#### **Limites e Divisas**



Perímetro do empreendimento

#### **Reserva Legal**



Reserva Legal Averbada



Reserva Legal Proposta

#### **Informações Complementares**

- Pontos de Captação
- Cascalho / Argila

#### **Áreas de Preservação Permanente (APP)**



APPs de borda de chapada



APP Barramentos / Curso D'água / Nascente

#### **Uso do Solo**



Viveiro



Carvoarias



Edificações



Estradas e Aceiros



Talhões - Eucalipto



Uso Consolidado - Demais Áreas



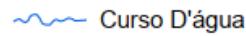
Remanescente de Vegetação Nativa



Área Objeto do AIA - Nº2100.01.0069183/2021-97

#### **Hidrografia**

- Nascente



Curso D'água



Barramentos

**Figura 04 (b):** Mapa de Uso e Ocupação do Solo (Legenda)

Quanto às APP's existentes no empreendimento somam um total de 129,47 ha, sendo 58,76 ha referentes à cursos d'água e 70,71 ha referentes às bordas de chapada ou tabuleiro. As áreas de APP's referentes a cursos d'água se encontram em bom estado de conservação, contudo parte das áreas referentes às bordas de chapadas ou tabuleiro (41,70 ha), se encontra com presença de silvicultura e será objeto de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora.

#### **3.5.2. Intervenção Ambiental Irregular**

Considerando o Auto de Infração nº 297126/2022, emitido pela polícia militar, diante da invalidação da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) nº 2100.01.0069183/2021-97, emitida pelo IEF, **ficando a área de 504,94 ha embargada** (conforme planta topográfica atualizada). Para o andamento do processo de licenciamento



ambiental (SLA nº 462/2023), a referida área embargada foi **excluída** no processo em análise e será **desconsiderada** na emissão da licença ambiental.

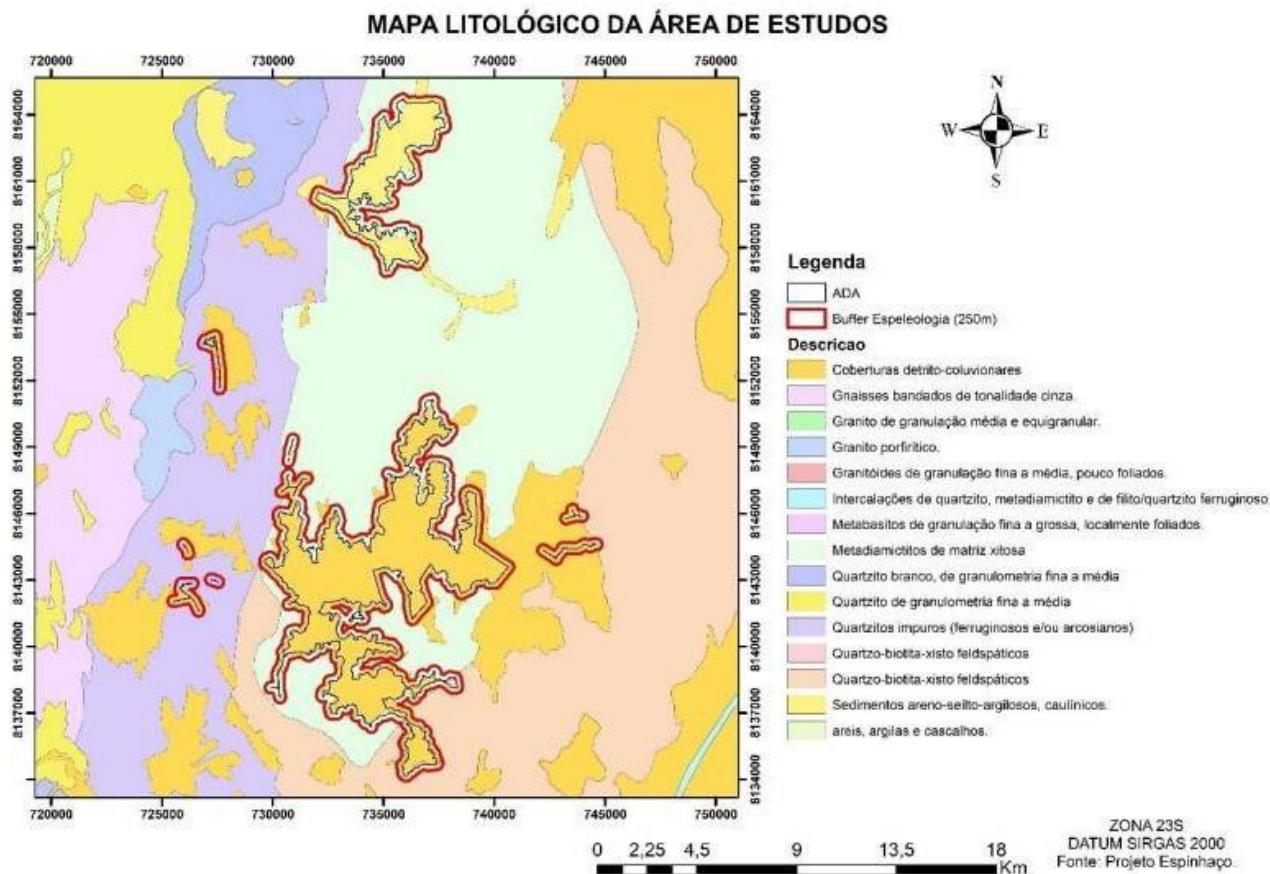
**Quadro 04:** Uso e ocupação do solo do empreendimento. Fonte EIA.

QUADRO DE ÁREAS		
CLASSES	Área(ha)	Área(%)
ÁREA DE PLANTIO - EUCALIPTO	5.553,41	41,68%
EDIFICAÇÕES	0,16	0,00%
VIVEIRO	0,80	0,01%
CARVOARIAS	15,95	0,12%
ESTRADAS E ACEIROS	314,18	2,36%
USO CONSOLIDADO - DEMAIS ÁREAS	68,65	0,52%
VEGETAÇÃO REMANESCENTE	2.728,05	20,47%
APP Barramentos / Curso D'água/ Nascentes	58,76	0,44%
APP BORDA DE CHAPADA	70,71	0,53%
RESERVA LEGAL - AVERBADA	2.375,33	17,83%
RESERVA LEGAL - PROPOSTA	1.632,00	12,25%
CURSO D'ÁGUA	1,54	0,01%
BARRAMENTO	0,34	0,00%
<b>ÁREA DE OBJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>504,94</b>	<b>3,79%</b>
<b>ÁREA TOTAL DA FAZENDA</b>	<b>13.324,82</b>	<b>100,00%</b>

### 3.6. Espeleologia

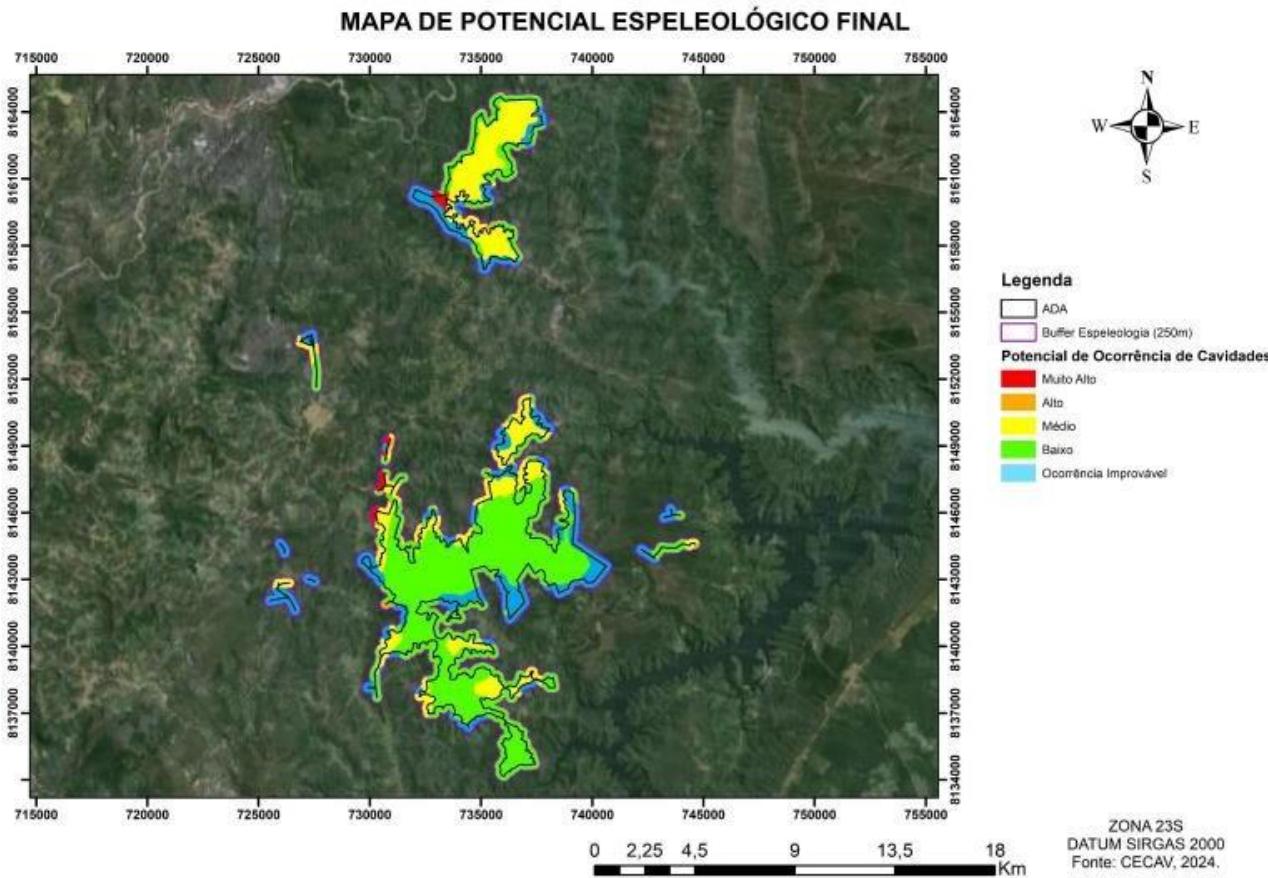
Os estudos espeleológicos na Fazenda Santa Clara/Sobrado do empreendimento Rima Industrial S/A foram realizados pela empresa de consultorias Projeta Sustentável e a EcoUp Consultoria e Soluções Ambientais LTDA.

A geologia da área corresponde aos depósitos quaternários coluvionares e às rochas metamórficas quartzíticas do Supergrupo Espinhaço. O relevo local é caracterizado pela ocorrência de superfícies aplainadas, de morfologia tabular (chapadas) e vales. A área configura típica região de planalto onde se observa superfícies aplainadas onde nas bordas há presença de drenagens encaixadas e escarpas, evidenciando o processo de erosão regressiva.



**Figura 05:** Mapa litológico da área. Fonte: Prospecção Espeleológica

De acordo com o mapa de potencial, a área está localizada em potencialidades: muito alta, alta, média, baixa e ocorrência improvável. Em fiscalização, foram priorizadas as feições já identificadas nos estudos e as áreas com maior probabilidade de ocorrência de cavidades, que corresponde aos afloramentos, vales, quebras de relevo, borda de chapada e alguns maciços de quartzitos.



**Figura 06:** Mapa de potencial espeleológico. Fonte: Prospecção Espeleológica

A topografia mostrou-se variável, declividade moderada a baixa, porém, não apresentando expostos afloramentos rochosos com potencial espeleológico expressivo. Deste modo, classificaram-se as seguintes zonas de potencial espeleológico:

**Zona de ocorrência improvável:** Ocorre com abundância na área, principalmente em áreas aplainadas com espessa cobertura de solo, assim como áreas antropizadas principalmente por cultivo de extensas áreas de eucaliptais; apresenta vegetação densa de difícil acesso e pouca variação de declividade.

**Zona de Baixo Potencial:** Predominante na área, é caracterizada por vertentes encobertas por regolito monótonos e com poucas estruturas preservadas, apresentam drenagens encaixadas encobertas por vegetação mais densa onde a calha das mesmas é caracterizada apenas por depósitos clásticos, sem rocha sã.

**Zona de Médio Potencial Espeleológico:** São áreas onde ocorrem blocos de rocha sã, por vezes espaçados sem formação de depósito de tálus e, quando ocorre, sem a

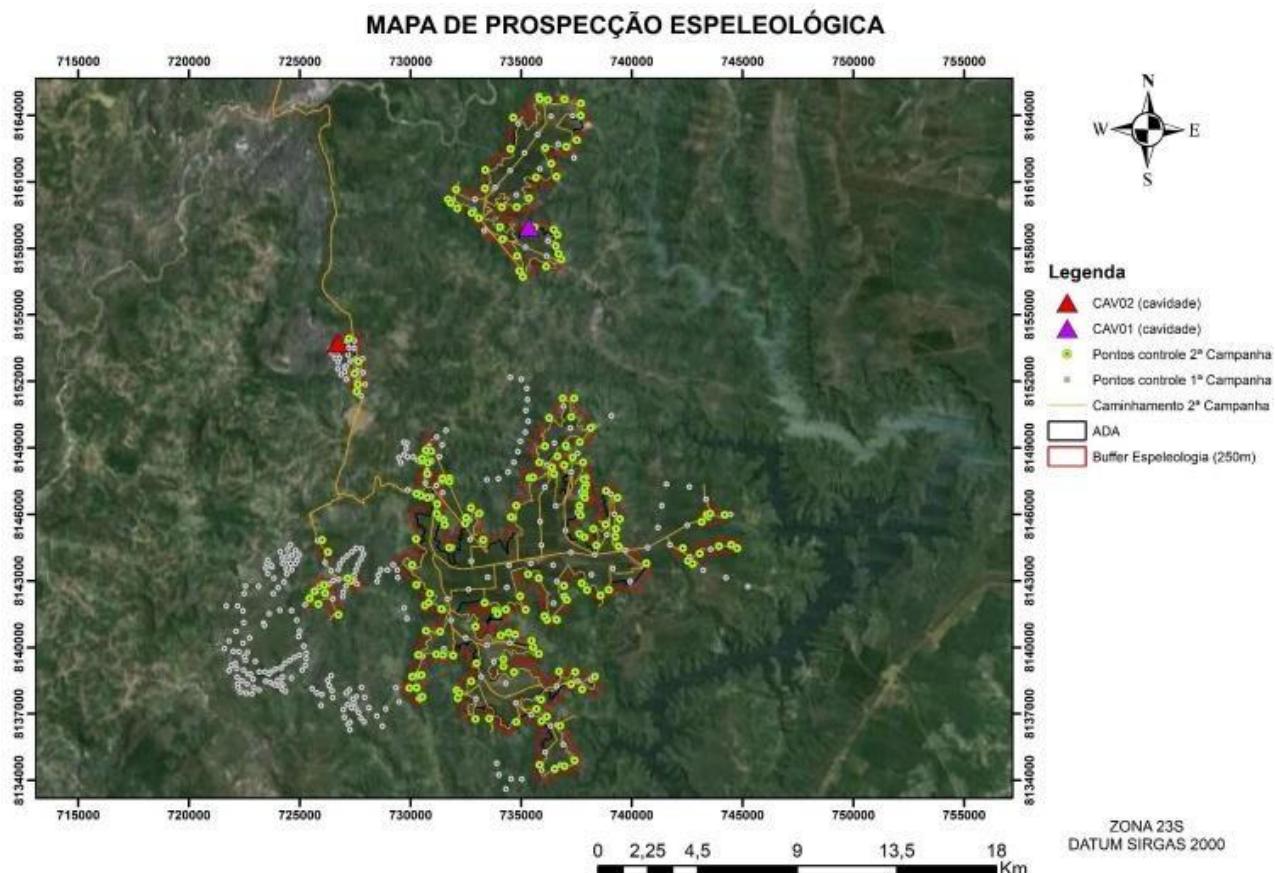


PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

formação de cavidades, geralmente envoltas por vegetação densa. Aproximadamente 285 hectares da área total foi considerada com tal classificação.

**Zona de Alto Potencial:** Ocorre principalmente em áreas de relevo onde as vertentes contam com afloramentos e lajeados extensos e inconsolidados, onde por muitas vezes, ocorrem morrotes de quartzitos fraturados, porém sem formação de depósito de tálus ou cavidades. Aproximadamente apenas 33 hectares da área total foi considerada com esta classificação.

**Zona de Muito Alto Potencial:** Foram caracterizadas próximas a áreas que foram encontradas cavidades, principalmente em extensa ocorrência de quartzito fraturado e/ou acúmulo de blocos que propiciam a formação de depósitos de tálus. Aproximadamente apenas 1 hectare da área total foi considerada com esta classificação.



**Figura 07:** Mapa de caminhamento de toda a área. Fonte: Prospecção Espeleológica



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

A atividade principal do empreendimento é desenvolvida em áreas planas, sobre o platô, com o plantio de eucaliptos. Essas áreas são de potencial espeleológico médio, baixo e ocorrência improvável, comprovada pela equipe técnica da URA NM em vistoria. Essas áreas foram percorridas amostralmente. As escarpas formadas nas drenagens e os maciços de quartzito residual representam as áreas de maior potencial espeleológico da fazenda. As cavidades alvo dessa fiscalização estão no entorno de 250 metros da ADA. Foram vistoriadas pela equipe técnica da URA NM as cavidades: CAV-01 e CAV-02.



**Figura 08:** Mapa de caminhamento com a localização da cavidade CAV01.

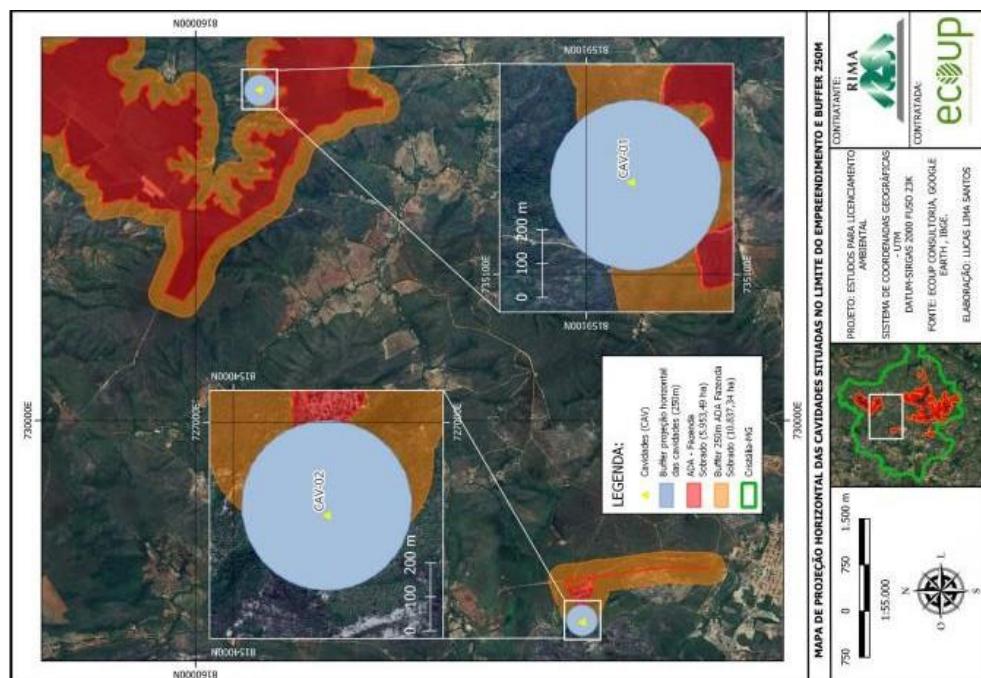
Fonte: Prospecção Espeleológica

PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77



**Figura 09:** Mapa de caminhamento com a localização da cavidade CAV02.

Fonte: Prospecção Espeleológica



**Figura 10:** Mapa com as cavidades CAV01 e CAV02 acrescido do buffer de 250m.

Fonte: Prospeccão Espeleológica



## CAVIDADE CAV-01

A cavidade apresenta um desenvolvimento linear de 6,68 metros, projeção horizontal de 5,65 metros, altura de entrada de 0,57 metros (medido na linha d'água), área de 9,68 m<sup>2</sup> e volume de 5,76 m<sup>3</sup>. Em litologia de quartzito, localizada no entorno dos 250m da ADA do empreendimento. Desenvolvida em relevo de vale, numa área escarpada, média vertente, com sua gênese associada ao desplacamento da foliação e dissolução. Possui um piso rochoso, sedimentação clástica autóctone, alóctone e pouca matéria orgânica. Possui duas entradas, penumbra escura, com recurso hídrico na forma de uma drenagem passando em seu interior. Pouco espeleotema do tipo coralóide. Foi observado uma grande quantidade de morcegos em seu interior.

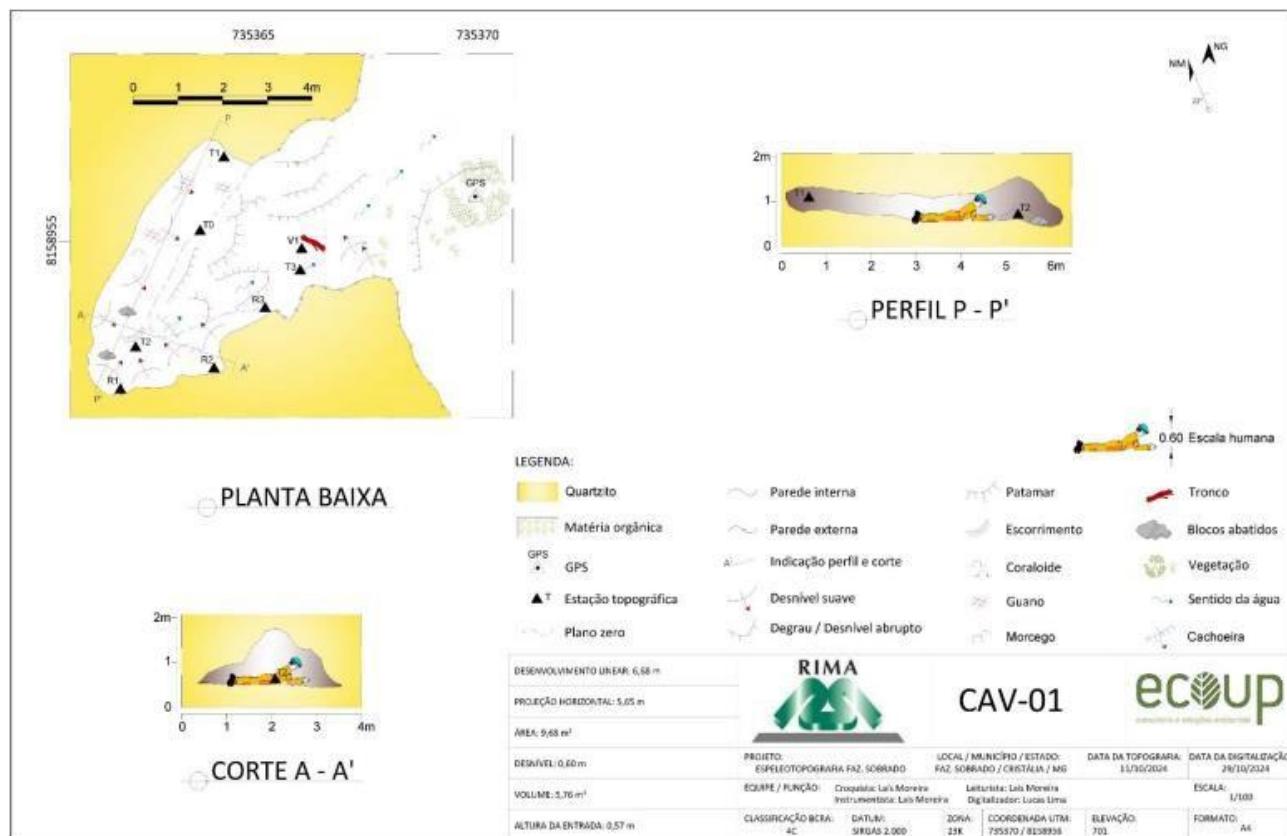


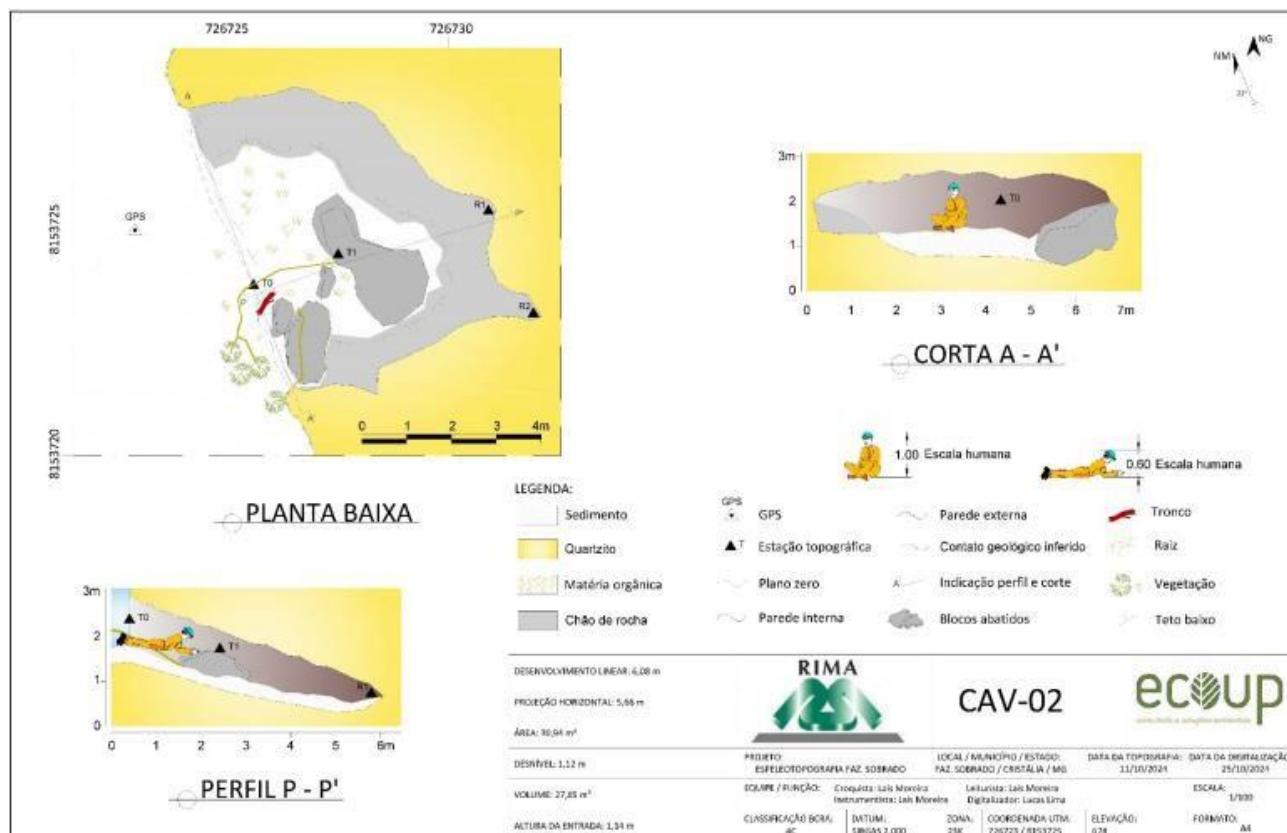
Figura 11: Planta topográfica das cavidades. Fonte: Prospecção Espeleológica



## CAVIDADE CAV-02

As dimensões da cavidade incluem um desenvolvimento linear de 6,08 metros, projeção horizontal de 5,66 metros, altura da entrada de 1,14 metros, área de 30,94 m<sup>2</sup> e volume de 27,85 m<sup>3</sup>. Em litologia de quartzito branco, localizada no entorno dos 250m da ADA.

Desenvolvida em relevo de planície, em afloramento isolado, com sua gênese associada a depósito de tálus. Possui teto médio a baixo, sedimentação clástica alóctone. O piso da cavidade é terroso com matéria orgânica na forma de folhas e galhos. Não foi observado recurso hídrico. Cavidade com uma entrada acessível, bem iluminada, sem espeleotemas e em bom estado de conservação.



**Figura 12:** Planta topográfica das cavidades. Fonte: Prospeção Espeleológica

A URA ratifica a caracterização das feições CAV-01 e CAV-02 como cavidade natural subterrânea. Mesmo o empreendimento desenvolvendo atividades no entorno de



250m das cavidades, durante a fiscalização, não foram observados impactos próximos e nas cavidades.

De acordo com o Auto de Fiscalização 16/2025, a prospecção espeleológica e o caminhamento foram validados pela URA NM para toda a ADA e entorno de 250m. As feições vistoriadas foram classificadas corretamente.

Não foram observados impactos negativos irreversíveis que resultasse a perca da biodiversidade ou danos estruturais nas cavidades originados pelo empreendimento. Todas as cavidades estão fora da ADA. Foram consideradas nos estudos e avaliadas por estar localizadas no seu entorno de 250 metros.

### **3.7. Socioeconomia**

Assim como os municípios circunvizinhos, Cristália também surgiu como um lugar que serviu de base para pessoas interessadas na exploração de pedras preciosas em seu entorno. O local cresceu substancialmente com a descoberta, na Serra do Bateiro, de um jazigo diamantífero destacando-se entre as famílias do lugar, os Arrudas e os Borges.

Segundo o site da prefeitura, o distrito de Nossa Senhora da Conceição de Extrema passou a ser chamado de Cristália apenas em 1923 e somente em 1962 foi que a lei nº 2764 criou o município com o mesmo nome, separando-o de Grão Mogol. Conta apenas com o distrito sede e a maior parte de sua população está situada na zona rural.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Minas Gerais possuía em 2019 uma população estimada de 21.168.791, a segunda maior entre os estados da federação, distribuídos em 853 municípios. Em 2019 Cristália tinha 5791 habitantes.

O crescimento populacional de Minas Gerais aconteceu entre 8 e 13% no levantamento dos anos de 1991, 2000, 2010 e 2019. E Cristália teve crescimento pouco abaixo do levantado no estado, oscilando entre 3 e 11%.

O índice de desenvolvimento humano municipal é um importante indicador que mede alguns aspectos importantes, como esperança de vida ao nascer, renda per capita e dados sobre porcentagem da população com grau de instrução. Em Minas Gerais, o IDH sempre esteve próximo a média brasileira já o município de Cristália sempre teve sempre



um IDHM abaixo da média brasileira e do IDH de Minas Gerais.

De acordo com informações coletadas em campo, não existem unidades de saúde com funcionamento diário nas áreas rurais dos municípios, entretanto existe atendimento de saúde no bairro Paiol, no município de Cristália, realizado no prédio da escola, visto que o prédio destinado ao posto de saúde está interditado devido a problemas estruturais.

Conforme informações cedidas pelo batalhão de polícia sediado na cidade, Cristália possui oito policiais militares, duas viaturas, um posto de polícia. O município não possui delegacia, sendo a de Grão Mogol a mais próxima. Também não existe uma cadeia pública local, desse modo seus penitenciários são encaminhados à Francisco Sá. Por fim, vale salientar que o município também não tem Corpo de Bombeiros, tendo que recorrer à Montes Claros, quando surge necessidade.

No campo da educação, conforme IBGE, em 2014 existiam 11 estabelecimentos de ensino, 110 docentes e 1368 alunos matriculados.

O fornecimento de energia elétrica no estado de Minas Gerais é realizado pela Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). De acordo com informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANNEL) são aproximadamente 14 mil megawatts de energia elétrica produzida em terras mineiras.

O município de Riacho dos Machados tem no seu redor a Usina Hidrelétrica (UHE) Irapé, no Rio Jequitinhonha. Com potência instalada de 399 megawatts e, segundo a CEMIG, a maior barragem em altura do Brasil, a UHE Irapé foi um empreendimento que afetou diretamente os municípios da região. Além de Cristália, Botumirim, Grão Mogol, Turmalina, Leme do Prado, Berilo e José Gonçalves de Minas foram municípios afetados com a instalação da mencionada usina.

No estado de Minas Gerais existe a SEIS – Sistema Estadual de Informação sobre Saneamento (2014), divulgado por meio da Fundação João Pinheiro, e que possui um banco de dados relativos ao estado mineiro e suas principais regiões.

O município de Cristália se localiza no Norte de Minas Gerais, por isso os dados abaixo se debruçam sobre essa região em comparativo com o estado todo. Em relação ao abastecimento de água, percebe-se que tanto Minas Gerais quanto o norte do estado já passaram, em grande parte, por estresse hídrico.

No norte de Minas isso se explica pela área ter um fluxo de chuva descontínuo. Já



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

quando se trata do grau de cobertura de abastecimento de água, observa-se uma defasagem do norte mineiro se comparado com o estado inteiro, necessitando expandir o fornecimento de água para regiões ainda sem tal direito, tal qual as comunidades tradicionais da região.

#### **4. Órgão(s) Interveniente(s)**

Quanto à anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme Art. 27 da Lei nº 21.972/2016, regulamentado pelo art. 13 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, o empreendimento, declara que não causará impacto ao patrimônio cultural, pois não existem bens acautelados na sua AID.

Ainda, para o posto de combustível foi apresentado AVCB.

#### **5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

##### **5.1. Efluentes líquidos**

###### **5.1.1. Efluentes líquidos domésticos**

Para atender a demanda de tratamento de efluentes domésticos gerados no empreendimento, o mesmo possui duas estações de tratamento de efluentes, ambas composta por fossa séptica em Plástico com Reforço de Fibra de Vidro (PRFV), filtro anaeróbico em PRFV, unidade de infiltração (vala de infiltração) e unidades complementares (caixa de gordura, caixa gradeada e caixa de inspeção), sendo uma estação localizada na sede da Fazenda e outra na Carvoaria.

Foi apresentado o projeto técnico de dimensionamento e memorial de cálculos do sistema de tratamento, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo C. C., CREA-MG 20.\*\*\*/D. Conforme memorial de cálculo apresentado, para atender a demanda de tratamento, foi proposto algumas melhorias dos sistemas em operação, conforme descrito nos projetos técnicos.

Ademais, para as frentes de trabalho e locais desprovidos com estruturas fixas, em que há geração de dejetos sanitários, serão instalados banheiros rústicos, conforme NR



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura.

Conforme orientação da Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental (SUARA), para os sistemas tratamento de efluentes domésticos compostos por tanque séptico, filtro anaeróbico, com lançamento dos efluentes tratados em vala de infiltração ou sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: o correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; a contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e/ou efluentes indústrias; a possibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto; para sistemas que visam o atendimento de indústrias, agroindústrias, minerações, ou seja, que não seja para atender escritórios ou residências é desejável a instalação de filtro anaeróbio.

Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima, não está proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticos. Entretanto, com o objetivo de garantir a eficiência do sistema, o empreendedor deverá realizar manutenções e limpezas periódicas, conforme projeto, ou quando necessário, cabendo ao empreendedor e ao responsável técnico a garantia do pleno e eficiente funcionamento do sistema.

### **5.1.2. Efluentes líquidos oleosos**

A Fazenda Sobrado/Santa Clara conta com duas caixas separadoras de água e óleo (caixa SAO), utilizadas para separar os fluídos oleosos dos efluentes gerados nas suas atividades. A primeira caixa separadora de água e óleo é direcionada ao atendimento da demanda da oficina mecânica e do lavador de veículos (caixa SAO-1), enquanto a segunda é voltada para o atendimento da demanda do posto de combustível (caixa SAO-2).

O óleo separado permanece retido nas caixas SAO's, sendo retirado quando se realiza a limpeza do dispositivo, passando a ser acondicionado em tambores que posteriormente são levados ao depósito de resíduos onde ficam armazenados até a sua destinação final. Após separação, os efluentes são dispostos ao solo através de



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

sumidouros verticais.

Foram apresentados os projetos técnicos de dimensionamento e memorial de cálculos. Conforme memorial de cálculo apresentado, todos os sistemas atendem à demanda de tratamento de efluentes oleosos gerados nos pontos específicos. Conforme memorial de cálculo apresentado, para atender a demanda de tratamento, foi proposto algumas melhorias dos sistemas em operação, conforme descrito nos projetos técnicos.

Para o referido ponto de abastecimento, foi apresentado, anexo aos autos do processo, AVCB, Certificado de Registro junto ANP, Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, subdividido em dois planos, que estabelece as diretrizes básicas de segurança e meio ambiente para recebimento de combustível por meio de caminhão tanque e armazenamento e estabelece as diretrizes básicas e as medidas de segurança para abastecimentos de veículos, máquinas e equipamentos.

O empreendimento também possui um depósito para óleos e lubrificantes, sendo um ambiente coberto, com janelas para ventilação contendo grades, com piso impermeabilizado, no qual ocorre o armazenamento dos derivados de óleos dispostos. O depósito apresenta canaletas de contenção de vazamentos que se interligam coletando o resíduo oleoso em um incidente de vazamento e o direciona para uma caixa cilíndrica impermeabilizada que funciona como retenção. Nesse caso, o óleo derramado fica retido até a limpeza do local, onde o fluido oleoso é absorvido por serragem e posteriormente acondicionado em tambores de resíduos perigosos.

A Fazenda Sobrado/Santa Clara conta com um depósito para o estoque de insumos e defensivos utilizados nas atividades de silvicultura. Esse local possui piso de concreto impermeabilizado, com pallets para o armazenamento dos produtos e uma janela com grades para ventilação do depósito. Posteriormente, as embalagens estocadas são recolhidas e encaminhadas para a destinação correta, que cumprem o princípio de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e logística reversa. Conforme disposto na Lei Federal/2010. O depósito é cercado e possui uma placa informativa da periculosidade dos produtos.



## 5.2. Resíduos sólidos

Para desenvolvimento das atividades geram-se resíduos classe I e II, em quantidade e composição variadas. Em geral, pode ser considerada uma geração pequena, mas possui algumas sazonalidades, aumentando conforme as atividades do empreendimento, como por exemplo, em épocas de plantio, tratos culturais, colheita etc. Para o armazenamento dos resíduos, a Fazenda Sobrado/Santa Clara dispõe de um depósito dividido em baías, com piso de concreto impermeabilizado, para segregação e acondicionamento de cada um dos tipos de resíduos, de acordo com as suas características, conforme definido na norma ABNT NBR 10.004/2004.

O pátio de resíduos é composto por estrutura de proteção, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas. O local possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos armazenados, como sucata de metal, pneu, papel, resíduos contaminados com óleo e resíduos comuns. A baia destinada ao armazenamento de resíduos oleosos possui dique de contenção com caixa de coleta para possíveis ocorrências de vazamentos.

Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, ou quando possíveis e viável economicamente, são vendidos como subprodutos. Já os resíduos comuns são direcionados para o aterro sanitário do município de Cristália. Os principais resíduos gerados no empreendimento são: resíduos com características domésticas proveniente de banheiro (sede e carvoaria); Embalagens para acondicionamento de gasolina / Lubrificante / óleo diesel; Materiais Contaminados com óleos ou tintas (trapos, estopas, serragem, papel, plástico, etc); Borra oleosa; Óleo usado; Embalagens para o acondicionamento de agroquímicos (herbicidas, formicida, cupinicida, etc); Lâmpadas; Pilhas; Baterias; Filtro de ar e óleo; Cartuchos e toners; Resíduos de saúde, Equipamento de Proteção Individual (EPI); Papel /Papelão; Plástico; Sucata metálica; Pneus; Vidro; Embalagens de adubos/insumos e Borracha.



Depósito de resíduos



Baias para armazenamento de pneus, materiais  
reaproveitáveis e embalagens de agrotóxicos



Baia para armazenamento de resíduos perigosos



Baia para armazenamento de ferro, alumínio e  
resíduos da construção civil

**Figura 13: Depósitos de resíduos do empreendimento**

Esse galpão de resíduos se faz necessário de modo a acumular resíduos, o suficiente para compor um volume que viabilize economicamente a destinação final.

Vale ressaltar, que o empreendimento possui um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que descreve a coleta, armazenamento, controle e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas áreas produtivas da fazenda, além de orientar todos seus colaboradores a seguir todas as diretrizes dispostas no programa, bem como controla a quantidade de resíduos gerados mensalmente.

### **5.3. Emissões atmosféricas**

A DN COPAM nº 227/2018 estabelece procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada e para avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.

Conforme Art. 3º – A Unidade de produção de Carvão UPC, visando reduzir as



emissões atmosféricas e melhorar a qualidade do ar, deverá adotar, no mínimo, as seguintes práticas e procedimentos para ganho de performance durante o processo de produção de carvão vegetal:

- I – Manter a umidade da madeira a ser enfornada (base seca) abaixo de 40%;
- II – Garantir a integridade estrutural dos fornos, evitando vazamentos indesejados e sem controle;
- III – manter a madeira isenta de resíduos, tais como óleo, terra, capim e galhadas;
- IV – Manter a limpeza do piso, bem como os tatus desobstruídos antes do enfornamento da madeira;
- V – Manter o rendimento gravimétrico médio mensal ou o rendimento volumétrico médio mensal, para os seguintes portes estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Verificar enquadramento na DN.
- VI – Implementar procedimentos de medição do parâmetro de temperatura no forno de carbonização;
- VII – manter sempre limpas as conexões e aberturas dos fornos (tatus e baianas);
- VIII – iniciar a implantação ou comprovar a existência da cortina arbórea no entorno da UPC, embasada por projeto técnico elaborado conforme Termo de Referência a ser disponibilizado pelo órgão ambiental.

Considerando a referida DN, cabe salientar que, conforme consta no EIA, a Fazenda Sobrado/Santa Clara atende às disposições determinadas pela DN COPAM 227/2018. Em setembro de 2020 a empresa ENGEAR Consultoria realizou um Estudo de Dispersão de Poluentes Atmosférico (EDA) utilizando o modelo numérico de dispersão atmosférica, que visou estimar as concentrações de poluentes, identificar áreas críticas e prever cenários futuros.

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b>  <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b>  <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b></p>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 43 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>	

## 5.4. Ruídos e Vibrações

As gerações de ruídos e vibrações provenientes das atividades do empreendimento resumem-se a aqueles gerados por movimentações de máquinas de grande porte quando do processo de colheita e transporte da madeira.

Como as atividades produtivas são desenvolvidas em áreas rurais todos os fatores acima relacionados não acarretam produção de ruído significativa, a não ser aqueles relativos a fatores ocupacionais relacionados a operação de tratores, os quais são tratados pelo empreendimento no âmbito da segurança do trabalho, através da implementação, execução e atualização de programa específico.

## 5.5. Programas

### 5.5.1. Programa de gerenciamento de resíduos sólido (PRGS)

Em síntese, PGRS visa promover a correta gestão dos resíduos desde a geração até a destinação final por meio de procedimentos ambientalmente seguros. Essa premissa objetiva incentivar a redução, reutilização e reciclagem, assegurando que todos os resíduos sejam adequadamente segregados, coletados, acondicionados, transportados e dispostos de forma a não gerar impactos significativos sobre os recursos ambientais, e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

O PGRS tem como meta estabelecer critérios e ações para o gerenciamento, separação, coleta, armazenamento temporário, transporte e disposição final dos resíduos gerados na fazenda, permitindo a reciclagem e/ou a conveniente disposição dos resíduos gerados.

Neste programa, são descritas as atividades realizadas para o gerenciamento adequado dos resíduos que são gerados no empreendimento. Estas atividades incluem a segregação (separação e coleta interna), armazenamento temporário e a destinação adequada dos mesmos.

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b>  <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b>  <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b></p>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 44 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>	

### 5.5.2. Programa de Conservação do Solo

Objetiva evitar a instalações de processos erosivos que, por sua vez, possam comprometer tanto a estrutura quanto a fertilidade do solo, além de prejuízos para os recursos hídricos.

No empreendimento já existem camalhões e bacias de contenção que contribuem para a conservação dos solos. Os camalhões foram implantados em função da declividade do terreno em alguns pontos. Sendo assim, o programa aqui apresentado já é desenvolvido no empreendimento.

Conforme cronograma apresentado, o empreendedor irá implantar novos camalhões e bacias de contenção sempre que necessário, além disso, realizará manutenção periódica das bacias de contenção, afim de que, o sistema camalhão-bacia de contenção possa operar com plenitude, visando assim pela conservação não só dos solos, mas também dos recursos hídricos nas fazendas que compõe o empreendimento.

### 5.5.3. Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

A Prevenção e o combate a incêndios florestais são compostos pela infraestrutura de vigilância, constituída de torres de observação, guardas florestais motorizados, brigadas de combate ao fogo, treinadas permanentemente. A Fazenda Sobrado/Santa Clara possui brigada de combate ao fogo, treinada e reciclada periodicamente.

As informações são repassadas com o apoio de torres de vigilância, distribuídas em toda a área do Manejo Florestal e de vigilantes motorizados, equipados com rádio de comunicação. Todas as informações de ocorrência de fogo são canalizadas para as centrais de controle localizadas nos escritórios da Empresa que acionam todos os recursos necessários ao combate.

**Medidas preventivas – campanhas:** As campanhas são muito importantes para a Prevenção de Incêndios Florestais, seu prévio planejamento e execução anterior ao período crítico de ocorrência dos incêndios pode determinar a economia de recursos e esforços.



**Áreas:** Merecem atenção especial áreas onde, ocorram incêndios, áreas que acarretarão consequências mais graves, ou também áreas que tenham maior probabilidade de ocorrência. Consideram-se áreas críticas: Margens de rodovias; Áreas florestais limítrofes em processo de exploração; Áreas de Reserva Florestal Legal e Preservação Permanente áreas com elevado nível de regeneração e biodiversidade, principalmente os locais onde já foram registrados ocorrência de espécies animais considerados ameaçados de extinção; Presença de caça e pesca predatória.

**Período crítico:** Ocorre normalmente de julho a outubro, com período de maior risco de agosto e setembro.

#### **5.5.4. Programa de Educação Ambiental (PEA)**

O objeto da análise trata-se do Programa de Educação Ambiental (PEA), em nível executivo, referente ao processo de licenciamento do empreendimento Fazenda Sobrado/Santa Clara, situada na zona rural de Cristália, de propriedade da Rima Industrial S/A. O citado PEA foi analisado pela equipe técnica da URA NM, consoante descrição dos itens a seguir.

- Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) do Público Interno**

A metodologia de execução do diagnóstico foi pautada em três etapas após definição da Área De Abrangência De Educação Ambiental (ABEA) e público-alvo, sendo elas: mobilização, execução de técnicas participativas para consulta e execução de técnicas participativas para devolutiva. Para cumprir a etapa de mobilização do diagnóstico, o público-alvo foi sensibilizado e mobilizado por contato pessoal e cartazes afixados em áreas de circulação dos colaboradores dos diversos setores da fazenda. Posteriormente foram empregadas as técnicas participativas, pesquisa de opinião e árvore dos problemas, sendo realizadas em uma única oficina, quando foram levantadas as percepções do público e informações socioambientais da Fazenda Sobrado/Santa Clara. A oficina foi desenvolvida com duas turmas, a primeira com 24 e a segunda com 52 participantes, totalizando 76 participantes que assinaram a lista de presença.



Efetivamente participaram da reunião 86 funcionários, pois alguns não assinaram a lista de participação. As reuniões foram realizadas na sede do empreendimento no dia 12 de novembro 2021 e tiveram duração aproximada de uma hora cada.

Para a realização da técnica de pesquisa de opinião foi elaborado um questionário com perguntas “fechadas”, onde o entrevistado selecionou uma ou mais opções dentre uma lista prévia de respostas e perguntas “abertas”, onde o próprio colaborador pode formular sua resposta livremente. Tendo como suporte o instrumental apresentado nos princípios metodológicos. Com a técnica, obteve-se um resultado qualquantitativo, demonstrando o perfil e percepção socioambiental do grupo de colaboradores entrevistados (amostra) representativa de 86 funcionários no universo de 136 empregados dos diversos setores.

Após a aplicação dos questionários, foi aplicada a técnica participativa – Árvore dos Problemas exposta por meio de cartazes fixados em áreas comuns a todos os colaboradores da fazenda. Para dar apoio visual ao diálogo, foram impressos 5 painéis com a representação de uma árvore. Auxiliando o grupo a expor sua visão sobre os problemas, suas consequências/impacto e suas causas raízes. Após a definição da causa raiz, buscou-se identificar quais ações de conscientização seriam relevantes para mitigar tais causas. Com o desenvolvimento da técnica participativa foi possível identificar, a partir da percepção dos colaboradores, alguns cenários onde a educação ambiental poderá contribuir para melhoria dos processos, sendo que os problemas apontados são aspectos inerentes a atividade de produção do carvão.

Por fim, foi realizada a reunião devolutiva com os empregados da Fazenda Sobrado/Santa Clara, que ocorreu na sede do empreendimento no dia 12 de dezembro 2021, no período de 01 hora. Estiveram presentes 65 participantes da etapa de consulta, já que muitos desses colaboradores que participaram da primeira etapa estavam de férias ou foram desligados da empresa.

Nesta etapa foi utilizada uma técnica participativa denominada Brainstorming (chuva de ideia), na qual os participantes elencaram as ações/projetos que compõe o cronograma executivo, detalhado na sequência.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

**Quadro 05: Projetos/Ações - Público Interno**

<b>Projeto: Fortalecimento de temáticas ambientais</b>	
<b>Carga horária</b>	<b>Ações</b>
Periodicidade: anual	Ano 1 – Fogo não, vida sim: Riscos e perigos dos incêndios florestais. (Palestra) Ano 2 – Recursos hídricos. (Palestra/Oficina Prática)
Período: 1º semestre de cada ano/ciclo do PEA	Ano 3 – Emissões atmosféricas (Palestra/Oficina Prática) Ano 4 – Medidas de controle dos impactos ambientais nas atividades de silvicultura e produção de carvão. (Palestra/Oficina Prática)
Carga horária: 3h/anual	Ano 5 – Resíduos sólidos (Palestra/Oficina prática)

**Projeto: Na prática, como funciona?**

<b>Carga horária</b>	<b>Ações</b>
Periodicidade: anual	Ano 1 – Semear (Oficina Prática) *coletas de sementes em campo e produção de mudas
Período: 2º semestre de cada ano/ciclo do PEA	Ano 2 – Arte sustentável com resíduos sólidos (Oficina Prática) Ano 3 – Conservação do solo (Oficina Prática)
Carga horária: 3h/anual	Ano 4 – Oficina de sabão ecológico (Oficina Prática) Ano 5 – Pegada Ecológica (Palestra e oficina prática)

**Projeto: Calendário Ambiental no DDSSMA – Diálogo Diário Segurança, Saúde e Meio Ambiente**

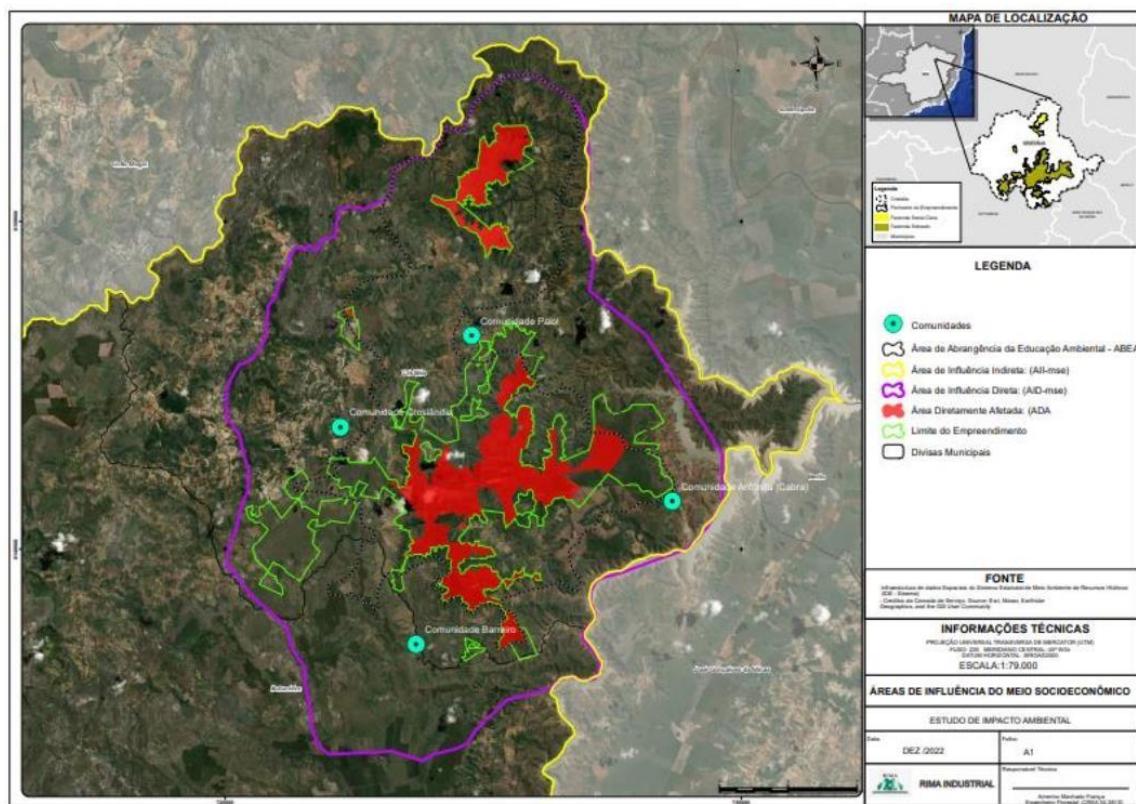
Periodicidade: anual	Ano 01: Dia do agente de defesa ambiental (06/02) e dia do cerrado (11/09).
No 1º e 2º semestre de cada ano do PEA, a depender da data comemorativa trabalhada	Ano 02: Dia mundial da água: Redução no consumo e na contaminação (22/03) e dia do Consumo Consciente (15/10) Ano 03: Dia mundial sobre conscientização sobre mudanças climáticas (16/03) e dia da defesa da fauna (22/09)
Carga horária: 3h/anual	Ano 04: Maio Amarelo: Impactos no transito e meio ambiente (15/05) e Dia da árvore. Ano 05: Dia mundial do Meio Ambiente (05/06) e dia mundial do solo (05/12)

Por fim, observa-se que o cronograma executivo apresentado, prevê ações do PEA para o período de 05 (três) anos. Consoante a Instrução de Serviço 04/2018, nesse caso, será condicionado ao empreendedor a apresentação de um novo cronograma com as ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo acima apresentado.

**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

- Da dispensa do PEA para público externo

Para este público, foi solicitada a dispensa de apresentação do PEA. A ABEA do empreendimento é composta por quatro comunidades (Fig. 14), que segundo o empreendedor seriam passíveis de sofrer os impactos diretos e negativos do empreendimento.



**Figura 14:** Delimitação da AID do meio socioeconômico e da Abea. **Fonte:** Formulário de dispensa do PEA

As Comunidades Antonita (Cabra), Barreiro, Croslândia e Paiol estão na ABEA, a qual está contida na AID do meio socioeconômico do empreendimento.

Segundo informado, as comunidades Quilombolas que estão localizadas no município são: Paiol e Barreiro, todavia de acordo com os questionários de percepção aplicados nessas comunidades que foram abordadas nos estudos, tais comunidades não sofrem impacto negativo causado pelas atividades do empreendimento.

Como informação complementar foi solicitada ao empreendedor a apresentação de



estudo com levantamento de dados primários, a fim de compreender a percepção dos moradores das comunidades de Paiol, Barreiro, Antonita e Croslândia sobre os possíveis impactos diretos e negativos que poderiam ser causados com a operação da Rima Industrial, Fazenda Santa Clara/Sobrado, localizada no município de Cristália.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa de opinião nos dias 06/12/2023 e 07/12/2023, a qual teve intuito de realizar o levantamento de percepções do público sobre os impactos socioambientais provocados pelo empreendimento.

A técnica foi desenvolvida por 19 moradores das comunidades, com o apoio de dois pesquisadores (Ellen Beatriz dos Santos, Alexandre Gomes Batista e Cleiton Nogueira de Camargos – representantes da empresa) que auxiliavam na leitura e escrita quando necessário, para a melhor compreensão dos questionamentos, permitindo que o entrevistado descrevesse sua opinião.

Através dos impactos ambientais citados no EIA e listados anteriormente e através da análise de informações obtidas durante a realização de atividades de campo e contato com moradores locais, observou-se que os principais aspectos a serem discutidos no presente documento para avaliar a aplicabilidade ou não do PEA nas comunidades Paiol, Barreiro, Antonita e Croslândia foram:

- Disponibilidade hídrica na região;
- Tráfego de veículos pesados da Rima Industrial S/A;
- Emissão e dispersão de efluentes atmosféricos na atividade de carvoaria;
- Pressão sonora;
- Geração de efluentes líquidos (sanitários e oleosos) nas dependências do empreendimento;

De acordo com levantamento realizado pela Rima, a utilização de água utilizada pelo empreendimento não afeta negativamente as comunidades Paiol, Barreiro, Antonita e Croslândia.

Com relação ao tráfego de veículos, a Rima exige que as empresas contratadas para o serviço de transporte possuam equipes treinadas quanto as regras de trânsito, principalmente com relação a velocidade. Além disso a Rima realiza auditoria nos prestadores de serviço, incluindo medição de teste de fumaça Negra nos caminhões de



terceiros que fazem o transporte de carvão.

Considerando a emissão de efluentes atmosféricos, a Fazenda Sobrado/Santa Clara atende as disposições determinadas da DN COPAM nº 227/2018 que estabelece procedimentos para redução das emissões atmosféricas dos fornos de produção de carvão vegetal de floresta plantada e avaliação da qualidade do ar no seu entorno e dá outras providências.

No que se refere aos ruídos que possam ter influência sobre comunidades vizinhas, fauna e demais áreas naturais durante período de manejo das florestas de eucalipto, estes, em função da baixa emissão, são controlados diretamente nas fontes, como manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, sobretudo na movimentação de lenha e carvão durante as etapas e períodos de colheita.

Quanto aos efluentes líquidos (sanitário e oleoso) gerados nas dependências do empreendimento, segundo informado os efluentes passam por tratamento local.

Periodicamente é realizado o monitoramento dos parâmetros listados na Deliberação Normativa COPAM/CERH-MG nº 08/2022, que dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

De acordo com o empreendedor, após a análise de todos os potenciais impactos negativos do empreendimento, sua relação com as Comunidades Paiol, Barreiro, Antonita e Croslândia e a percepção dos moradores quanto às atividades da RIMA Industrial S.A. Fazenda Santa Clara/Sobrado, concluiu-se que as comunidades não são diretamente impactadas negativamente pelo empreendimento e, portanto, não seria razoável a apresentação e execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) para o público externo. Por isso, foi solicitada a dispensa de apresentação do PEA para o mencionado público.

### • Conclusão

Diante do exposto, o PEA para o público interno do empreendimento Fazenda Sobrado/Santa Clara foi considerado satisfatório pela equipe técnica da URA NM. Quanto ao público externo, julgamos procedente a solicitação do empreendedor quanto a



dispensa de apresentação do PEA, conforme formulário apresentado.

Oportuno salientar que as informações prestadas que subsidiaram a análise do PEA para o público interno, bem como a solicitação de dispensa da apresentação do estudo para o público externo, são de inteira responsabilidade dos profissionais que elaboraram o estudo.

#### **5.5.5. Programa de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas**

Com objetivo de monitorar a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos existentes na área de inserção da Fazenda Sobrado/Santa Clara, levando-se em consideração os parâmetros físicos, químicos e biológicos, apresentou-se o programa de monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos.

O empreendedor se compromete em analisar os parâmetros Nitrato e coliformes totais anualmente, sendo os resultados comparados com os limites da Portaria Gabinete da Ministra/Ministério da Saúde (GM/MS) nº 888/2021.

A amostragem será realizada no poço tubular da sede, em dois períodos, seco e chuvoso, e as coletas serão enviadas para o laboratório especializado e regularizado para analisar todos os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A atividade de silvicultura envolve etapas como plantio/replantio, tratos culturais e colheita florestal. Durante esses procedimentos, existe a potencialidade de ocorrer impactos como, por exemplo, geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, instalação de processos erosivos. Esses três fatores podem contribuir para alterar a qualidade das águas. Dessa forma, para o monitoramento de qualidade das águas foram definidos parâmetros: Físicos: cor, turbidez, temperatura. Químicos: pH, Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), alcalinidade, sólidos em suspensão, nitrogênio total, fósforo total. Biológicos: coliformes termotolerantes e cianobactérias. O monitoramento está condicionado neste Parecer.

No empreendimento não existe recurso hídrico perene, portanto, não foi apresentado ou solicitado programa de monitoramento de água superficial.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 52 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

### **5.5.6. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD**

Foi apresentado o Plano Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD - Simplificado) para as áreas de cascalheiras e extração de argila localizadas na Fazenda Sobrado/Santa Clara de modo a propor metodologia para recuperação desses ambientes.

Foram identificadas 10 áreas de extração de cascalho e argila na Fazenda Santa Clara/Sobrado, onde estas somam uma extensão de aproximadamente 4,3240 ha degradados.

A metodologia proposta considera a reconformação da topografia, o isolamento da área, o enriquecimento com o plantio de mudas de espécies nativas típicas da região. O projeto detalha todos os tratos culturais a serem adotadas no modelo de recuperação. Conforme cronograma físico apresentado as ações estão previstas para serem executadas em dois anos. O PRAD foi elaborado sob a responsabilidade Técnica de João Pedro Silva Procópio- Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA MG 132.636/D ART MG20232505891. Será condicionado neste parecer a apresentação de relatório de monitoramento com periodicidade anual com comprovação das ações conforme previsto no cronograma executivo.

### **5.5.7. Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF**

Foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para as Áreas de Preservação Permanente (APP's) de borda de chapada ou tabuleiro, localizadas na Fazenda Sobrado/Santa Clara, de modo a propor metodologia para recuperação desses ambientes, os quais, se encontram com implantação de silvicultura.

Foram identificadas 11 faixas de APP's com implantação de silvicultura, somando uma área de aproximadamente 41,70ha em APP's antropizadas.

A metodologia proposta considera o corte da floresta de eucalipto e controle da brotação, realocação dos carreadores, instalação de placas informativas e desativação do antigo carreador, controle de formigas, utilização de cobertura orgânica, instalação de

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b>  <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b>  <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b></p>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 56 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77	

poleiros artificiais, regeneração natural e plantio de mudas de espécies nativas típicas da região. O projeto detalha todos os tratos culturais a serem adotados no modelo de recuperação. Conforme cronograma físico apresentado as ações estão previstas para serem executadas em cinco anos. O PTRF foi elaborado sob a responsabilidade Técnica de Douglas Willer Nunes de Oliveira - Engenheiro Florestal CREA MG 131.657/D ART MG20232049641. Será condicionado neste parecer a apresentação de relatório de monitoramento com periodicidade anual com comprovação das ações conforme previsto no cronograma executivo.

## **6. Compensações.**

### **6.1. Compensação por intervenção em Áreas de Preservação Permanente – Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto 47.749 de 2019.**

Não se aplica.

### **6.2. Compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000.**

Não se aplica.

### **6.3. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal nº 11.428/2006**

Não se aplica.

### **6.4. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013**

Não se aplica.

### **6.5. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 99.556/1990**

Não se aplica.

### **6.6. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas**

Não se aplica.

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b>  <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b>  <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b></p>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 56 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77	

## 7. Cumprimento de condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

### • Primeiro TAC

Na data de 05 de dezembro de 2019 o empreendedor celebrou o primeiro TAC junto à SEMAD, à época, objetivando a continuidade da operação do seu empreendimento. O TAC foi celebrado com prazo de 02 anos.

Dentre as cláusulas do TAC, a Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado impunha ao empreendedor a obrigação do cumprimento de 14 itens.

Conforme análise do cumprimento do TAC, o empreendedor não executou na sua plenitude, os itens 01, 06, 12 e 13, ou seja, ocorreu o não atendimento relativo aos itens: 01 e 06, bem como, intempestividade na apresentação dos estudos/relatórios, referentes aos itens: 12 e 13.

O Prazo para a formalização do processo de licenciamento ambiental foi de 180 dias, no entanto, considerado as solicitações de prorrogação de prazo, bem como, as suspensões do prazo, em função dos Decretos de Pandemia, a data final concedida foi para a data de 30/07/2022. Entretanto, conforme verificado no SLA, somente em 01/08/22, foram protocolados parte dos estudos necessários para a formalização do processo de licenciamento ambiental, sendo, portanto, considerado não atendido, o cumprimento do item 01. Com relação à vedação de intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento, conforme Auto de Infração nº 297126/2022 (PMMG) datado de 10/06/2022 ocorreu intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, sendo, portanto, considerado não atendido, o cumprimento do item 06.

Quanto aos itens: 12 (Relatórios do gerenciamento de resíduos sólidos) e 13 (Relatórios de análise dos efluentes líquidos), três dos quatro relatórios semestrais, protocolados para cada um dos itens, foram realizados intempestivamente.

Nesse sentido, foi lavrado Auto de Infração nº 180608/2022, pelo descumprimento da cláusula segunda do TAC, referente aos itens 01, 06, 12 e 13. Quanto aos demais itens, conforme verificado em vistoria, foram atendidos pelo compromissário, uma vez que as medidas estabelecidas estão sendo cumpridas. Abaixo segue o quadro de análise da Cláusula Segunda do referido TAC.



- **Segundo TAC**

Diante do fim da vigência do primeiro TAC em 05/12/2021, o empreendimento/empreendedor, solicitou a renovação do TAC, conforme SEI 1370.01.0039585/2022-24.

Na data de 14 de setembro de 2023 o empreendedor celebrou o segundo TAC junto à SEMAD, à época, objetivando a continuidade da operação do seu empreendimento. O TAC foi celebrado com prazo de 12 meses.

Dentre as cláusulas do TAC, a Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado impunha ao empreendedor a obrigação do cumprimento de 25 itens.

Conforme análise do cumprimento do segundo TAC, os referidos 25 itens foram atendidos pelo compromissário, uma vez que as medidas estabelecidas estão foram cumpridas. Abaixo segue o quadro de análise da Cláusula Segunda do referido TAC.

- **Primeiro Aditivo do TAC**

Diante do fim da vigência do segundo TAC em 13/09/2024, o empreendimento/empreendedor, solicitou o primeiro aditivo do TAC, conforme SEI 1370.01.0039585/2022-24.

Na data de 15 de setembro de 2024 iniciou-se a vigência do aditivo do TAC firmado perante à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, neste ato representada pelo diretor de gestão regional, objetivando a continuidade da operação do seu empreendimento. O TAC foi celebrado com prazo de 12 meses.

Dentre as cláusulas do TAC, a Cláusula Segunda – Compromisso Ajustado impunha ao empreendedor a obrigação do cumprimento de 15 itens.

Conforme prazos estipulados para os referidos itens, o empreendimento/empreendedor está cumprindo com os mesmos.



**Quadro 06: Cumprimento de condicionantes Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**

Relatório de Avaliação do Cumprimento da Cláusula segunda, referente ao **“Termo de Ajustamento de Conduta”** firmado pelo empreendimento RIMA INDUSTRIAL S/A (Fazenda Sobrado/Santa Clara) perante o estado de Minas Gerais, à época, por meio da SEMAD, representada, no ato, pela Supram NM.

Nº	Descrição do item	Prazo (dias)	Vencimento	Data Protocolo	Protocolo SIAM / SEI	Análise		OBS:
						Tempestividade	Qualitativa	
1	Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	180 (cento e oitenta) dias.	1° 02/06/20 2° 27/02/21 3° 28/08/21 4° 30/06/22 5° 30/07/22	(Data de Protocolo do 2º pedido de prorrogação para conclusão dos estudos EIA/RIMA) 04/06/21	Conforme Sistema de Licenciamento Ambiental –SLA (Solicitação: 2021.06.01.003.0000889) Os documentos Protocolados datam de 01/08/22 Contudo ainda existem documentos pendentes de apresentação.	Intempestivo	Não Atendido	Em virtude da situação de emergência em saúde publica no estado, causada pela pandemia do Covid-19, o estado de Minas Gerais publicou: Em 20/03/20, o Decreto 47.890/20, que suspendia os prazos de processos administrativos desde o dia 16/03/20, situação que durou até 14/09/20 (pelo Decreto 48.031/20). (182 dias) E em 19/03/21, o Decreto 48.155/21, que suspendia os prazos de processos administrativos a partir do dia 09/04/21, situação que durou até 18/04/21 (pelo Decreto 48.170/21). (9 dias) O empreendedor protocolou pedidos de prorrogação de prazo, sendo o último pedido até a data 30/07/22.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

2	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21 (Vencimento do TAC)	03/12/21	SEI(9012886)	Tempestivo	Atendido	Em 03/12/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 02, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39012886.
3	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com respectivas fichas técnicas e receituários agronômicos.	Anual até 31 de janeiro do ano subsequente.	31/01/20 31/01/21	(Postagem) 30/01/20 29/01/21	R0014351/20 R0010562/21	Tempestivo	Atendido	Em 30/01/20 - Enviado relatório para SUPRAM NM via correio Objeto nº: OA031495615BR. Em 29/01/2021 - Enviado relatório para SUPRAM NM via correio Objeto nº: QB182936155BR.
4	Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios devem estar disponíveis no empreendimento. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico de ações executadas.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39015097)	Tempestivo	Atendido	Em 03/12/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 04, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39015097.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

5	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39017591)	-	Atendido	Em 03/12/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento, em atendimento a clausula 2º – Item 05 – por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39017591.
6	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39018261)	Ainda que posterior à data 05/12/21, conforme Auto de Infração 297126/2022 datado de 10/06/2022 ocorreu intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Não Atendido	Em 03/12/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento, em atendimento a clausula 2º – Item 06, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39018261.
7	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39030661)	-	Atendido	Em 03/12/21 - Realizado protocolo de ofício informando que não foi realizada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais, em atendimento a clausula 2º – Item 07, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39030661.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 60 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

8	Atestar acompanhado com a devida ART que não há cavidades na ADA e entorno de 250 m do empreendimento.	60 (sessenta) dias	03/02/20	30/01/20	R0014352/20	Tempestivo	Atendido	Em 30/01/20 Envio de relatório para SUPRAM NM - Protocolo realizado via correio Objeto nº: OA031495655BR.
9	Formalizar processo de regularização das captações do empreendimento juntamente com o processo de regularização ambiental.	180 (cento e oitenta) dias.	1° 02/06/20 2° 27/02/21 3° 28/08/21 4° 30/06/22 5° 30/07/22	12/07/22 27/07/22 27/07/22	Certidão Uso Insignificante  342873/2022 345337/2022 345342/2022	Tempestivo	Atendido	<p>Em virtude da situação de emergência em saúde pública no estado, causada pela pandemia do Covid-19, o estado de Minas Gerais publicou:</p> <p>Em 20/03/20, o Decreto 47.890/20, que suspendia os prazos de processos administrativos desde o dia 16/03/20, situação que durou até 14/09/20 (pelo Decreto 48.031/20). (182 dias)</p> <p>E em 19/03/21, o Decreto 48.155/21, que suspendia os prazos de processos administrativos a partir do dia 09/04/21, situação que durou até 18/04/21 (pelo Decreto 48.170/21). (9 dias)</p> <p>O empreendedor protocolou pedidos de prorrogação de prazo, sendo o último pedido até a data 30/07/22.</p>
10	Pontos, posto ou tanque aéreo para abastecimento de veículos deve possuir infraestrutura conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39031624)	Tempestivo	Atendido	Em 03/12/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 10, por meio do processo SEI N° 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo N° 39031624.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

11	Oficinas e galpões de manutenção e de troca de óleo de veículos devem possuir toda infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC.	05/12/21	03/12/21	SEI(39033016)	Tempestivo	Atendido	Em 03/12/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 11, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39033016.
12	Implantar e ou adequar programa de gerenciamento dos resíduos sólidos, que deverá incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.	Apresentar programa em até 60 (sessenta) dias e apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.	(Data limite para protocolo do PGRS). 03/02/20 Apresentado 30/01/20 R0014355/20 Tempestivo Atendido	(1º) 02/06/20  (2º) 30/11/20  (3º) 28/05/21  (4º) 24/11/21	03/06/20 R0060507/20  04/12/20 R0150821/20  04/06/21 SEI(30407806)  03/12/21 SEI(39033682)	Dec. 47.890/20  Intempestivo  Intempestivo  Intempestivo	Atendido  Atendido  Atendido  Atendido	Em 30/01/20 Envio de relatório para SUPRAM NM - Protocolo realizado via Correio objeto Nº OA031495641BR. Refere-se à entrega do Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGR. Em 03/06/20 Envio da planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto Nº: OA169567875BR. Em 20/03/20, o Decreto 47.890/20, que suspendia os prazos de processos administrativos desde o dia 16/03/20, situação que durou até 14/09/20 (pelo Decreto 48.031/20). (182 dias) Em 04/12/20 Envio da planilha de gerenciamento dos resíduos para SUPRAM NM – Protocolo realizado via Correio objeto Nº: QB182903458BR. Em 04/06/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 14, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 30407806. Em 03/12/21 – Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 12, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39033682.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

13	<p>Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO, Sistemas de tratamento industrial e ou doméstico).</p> <p>Apresentar semestralmente a SUPRAM NM, relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises. Os pontos de coleta deverão ser identificados com coordenadas.</p>	<p>Primeira em até 60 (sessenta) dias.</p>	<p>03/02/20 (primeira coleta)</p>	<p>(1ºRel.) 02/06/20</p> <p>(2ºRel.) 30/11/20</p> <p>(3ºRel.) 28/05/21</p> <p>(4ºRel.) 24/11/21</p>	<p>03/06/20 R0060506/20</p> <p>04/12/20 R0150817/20</p> <p>02/06/21 SEI(30386975)</p> <p>03/12/21 SEI(39036269)</p>	<p>Dec. 47.890/20</p> <p>Intempestivo</p> <p>Intempestivo</p> <p>Intempestivo</p>	<p>Atendido</p> <p>Atendido</p> <p>Atendido</p> <p>Atendido</p>	<p>Em 03/06/20. Envio de relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises para SUPRAM NM –Protocolo realizado via Correio objeto Nº:OA169567867BR.</p> <p>Em 20/03/20, o Decreto 47.890/20, que suspendia os prazos de processos administrativos desde o dia 16/03/20, situação que durou até 14/09/20 (pelo Decreto 48.031/20). (182 dias)</p> <p>Em 04/12/20 Envio de relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises para SUPRAM NM –Protocolo realizado via Correio objeto Nº:QB182903461BR.</p> <p>Em 02/06/21 –Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 13, por meio do processo SEI Nº1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº30386975.</p> <p>Em 03/12/21 –Realizado protocolo em atendimento a clausula 2º - Item 13, por meio do processo SEI Nº1370.01.0028745/2021-58 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº39036269.</p>
14	<p>Apresentar relatório consolidado, em formato físico e digital, que comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.</p>	<p>Em até 20 (vinte) dias após o vencimento do TAC.</p>	<p>27/12/21</p>	<p>14/12/21</p>	<p>SEI(39540460)</p>	<p>Tempestivo</p>	<p>Atendido</p>	<p>Em 14/12/21 - Realizado protocolo para SUPRAM NM, em atendimento a clausula 2 – Item 14, por meio do processo SEI 1370.01.0028745/2021-58. - Recibo eletrônico de Protocolo Nº 39540460.</p>



**Quadro 07: Cumprimento de condicionantes Segundo Termo de Ajustamento de Conduta – TAC**

Relatório de Avaliação do Cumprimento da Cláusula segunda, referente ao “**Novo Termo de Ajustamento de Conduta**” firmado pelo empreendimento RIMA INDUSTRIAL S/A (Fazenda Sobrado/Santa Clara) perante o estado de Minas Gerais, à época, por meio da SEMAD, representada, no ato, pela SURAM.

Nº	Descrição do item	Prazo (dias)	Vencimento	Data Protocolo	Protocolo SIAM / SEI	Análise		OBS:
						Tempestividade	Qualitativa	
1	Formalizar processo de regularização ambiental, contemplando todas as atividades desenvolvidas no empreendimento e seu real porte.	Em até 180 (cento e oitenta dias) após a assinatura do TAC.	12/03/2024	03/03/2023	Conforme Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, a formalização do processo 462/2023 ocorreu em 03/03/2023.	Tempestivo	Atendido	Em 08/03/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 01, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83684447.
2	Formalizar processo de regularização do uso do recurso hídrico do empreendimento juntamente com o processo de regularização ambiental.	Em até 180 (cento e oitenta dias) após a assinatura do TAC.	12/03/2024	08/03/2024	SEI: 83686741; 83686743; 83686744; 83686746; 83686748; 83686749.	Tempestivo	Atendido	Em 08/03/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 02, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83686751.
3	Apresentar planta topográfica planimétrica atualizada, contendo no mínimo: malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso; orientação magnética; área total do imóvel; localização das áreas de preservação permanente e reserva legal; representação do uso atual do solo contendo área com cobertura vegetal nativa por bioma, fisionomia e estágio de regeneração, área abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo; área com uso alternativo do solo discriminando as ocupações agrossilvipastorais, infraestrutura, hidrografia, rede viária,	60 dias após a assinatura do TAC.	1º 13/11/23 (Dilação) 2º 29/06/24	25/06/2024	SEI: 91068779; 91068782; 91068786.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Foi protocolado pedido de prorrogação para atendimento do Item 03, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02 – Estudo de Borda de Chapada e; 04 – Planta Topográfica, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 03 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76727256.  Em 08/03/2024 – Foi protocolado pedido de sobreestamento para atendimento do Item 03, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

	<p>rede de alta tensão, acidentes geográficos; localização se for o caso, de unidades de conservação adjacentes ou inclusas à propriedade; confrontantes; localização das matrículas; legenda; data; assinatura do responsável técnico pela elaboração e ART. Apresentar planta no formato PDF, KML e shape em escala e formato compatível de modo que seja possível identificar e visualizar todas as informações listadas em legenda.</p> <p>(Atentar a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº2.684/2018).</p>							<p>– Estudo de Borda de Chapada e; 04 – Planta Topográfica, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 03 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83688896.</p> <p>Em 25/06/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 03, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 91068788.</p>
4	<p>Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR incluindo todas as matrículas que compõe o empreendimento.</p>	<p>60 dias após a assinatura do TAC.</p>	<p>1º 13/11/23 (Dilação) 2º 29/06/24</p>	<p>25/06/2024</p>	<p>SEI: 91073429; 91073432; 91073435.</p>	<p>Tempestivo</p>	<p>Atendido</p>	<p>Em 10/11/2023 – Foi protocolado pedido de prorrogação para atendimento do Item 04, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 02 – Estudo de Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica e; IC 05 – Retificação de CAR, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 04 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76727256.</p> <p>Em 08/03/2024 – Foi protocolado pedido de sobreendimento para atendimento do Item 04, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 02 – Estudo de Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica e; IC 05 – Retificação de CAR, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o</p>



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

								atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 04 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83688896.  Em 25/06/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 04, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 91073440.
5	Considerando a atividade de Produção de Carvão Vegetal de origem plantada deverá ser apresentado projeto técnico com estudos referente as possíveis alterações e adequações na Planta de Carbonização e dispositivos ambientais com as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Descrição da área de influência da atividade, caracterizando a sua situação ambiental, considerando;</b></li><li>• <b>Aspectos técnicos da produção de carvão vegetal;</b></li><li>• <b>Área de instalações e descrição do projeto;</b></li><li>• <b>Mão-de-obra empregada.</b></li></ul>	90 dias após a assinatura do TAC.	13/12/2023	06/12/2023	SEI: 78353553; 78353557.	Tempestivo	Atendido	Em 06/12/2023 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 05, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 78353608.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 66 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

6	Manter procedimentos de prevenção e combate a incêndios florestais, os quais integram o Plano de Prevenção, Monitoramento e Controle de Incêndios Florestais.	Apresentar em até 30 dias antes do vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico, comprovantes das ações executadas no plano e treinamentos caso tenha realizado.	14/08/2024	14/08/2024	SEI: 95083856; 95083857; 95083859; 95083860; 95083861; 95083862; 95083863.	Tempestivo	Atendido	Em 14/08/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 06, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 95083865.
7	O empreendedor deverá propor medidas (projeto) com adoção de práticas e manejo de conservação do solo para minimizar a situação atual dos trechos com indícios de processos erosivos que tiveram origem no desenvolvimento da atividade de silvicultura e estruturas associadas com estradas, carreadores e aceiros. Apresentar planilha com coordenadas dos pontos com memorial fotográfico.	Apresentar projeto em até 60 (sessenta) dias após assinatura do TAC e relatório consolidado das ações a cada 6 (seis) meses.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76730852; 76730854; 76730855; 76730856; 76730857; 76730858; 76730859; 76730860; 76730863.  SEI: 83693882; 83693883; 83693884; 83693885; 83693887; 83693888; 83693889; 83693890; 83693892; 83693896; 83693898; 83693899; 83693901; 83693903; 83693905.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Foi realizado protocolo do Projeto em atendimento a cláusula 2º - Item 07, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76730915.  Em 08/03/2024 - Foi realizado protocolo do Relatório Consolidado das Ações em atendimento a cláusula 2º - Item 07, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83693907.  Em 12/09/2024 - Foi realizado protocolo do Relatório Consolidado das Ações em atendimento a cláusula 2º - Item 07 e 08, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97188978.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

8	<p>Durante a vigência do TAC, e considerando o item 05 desse TAC, deve-se adotar no empreendimento práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade.</p> <p>Apresentar, anualmente relatório das ações desenvolvidas no manejo e conservação do solo. Este relatório deverá conter registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.</p>	Relatório final consolidado 30 dias após o vencimento do TAC.	13/10/2024	12/09/2024	SEI: 97188954; 97188956; 97188958; 97188960; 97188961; 97188963; 97188964; 97188965; 97188966; 97188968; 97188970; 97188976; 97188977.	Tempestivo	Atendido	Em 12/09/2024 - Foi realizado protocolo do Relatório Consolidado das Ações em atendimento a cláusula 2º - Item 07 e 08, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97188978.
9	<p>Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com as respectivas fichas técnicas e receituários agronômicos.</p>	Semestral	1º 12/03/24 2º 13/09/24	1º 11/03/24 2º 12/09/24	SEI: 83814487; 83814488; 83814489.	Tempestivo	Atendido	Em 11/03/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 09, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83814490.  Em 12/09/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 09, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97189383.
10	Considerando a ocorrência de áreas degradadas apresentar o Programa de áreas degradadas indicando as áreas que já estão realizando as ações de recuperação, caso tenham, assim como também indicar o que está sendo	Em até 60 (sessenta dias) após a assinatura do TAC.	1º 13/11/23 (Dilação) 2º 29/06/24	25/06/2024	SEI: 91078525; 91078528.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Foi protocolado pedido de prorrogação para atendimento da cláusula segunda - Item 10, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02 – Estudo de



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

	realizado em cada área. Extrapolar o referido programa para todas as áreas com degradação. Apresentar cronograma de execução.						Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica e; IC 05 – Retificação de CAR, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 10 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76727256.  Em 08/03/2024 – Foi protocolado pedido de sobreendimento para atendimento da cláusula segunda - Item 10, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02 – Estudo de Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica e; IC 05 – Retificação de CAR, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 10 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83688896.  Em 25/06/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 10, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 91078538.	
11	Considerando que o processo será instruído por EIA/RIMA, no que diz respeito à Fauna, deverá ser verificados o pleno atendimento das informações conforme listado abaixo. No caso de falta de alguma destas informações, estas deverão ser complementadas no prazo. Obs.: Realizar os estudos de Levantamento de fauna conforme Termo de Referência para Manejo da Fauna	Durante a vigência do TAC.	13/09/2024	08/03/2024	SEI: 83696878; 83696879; 83696880; 83696882; 83696885; 83696886; 83696888; 83696892; 83696894; 83696898; 83696900; 83696901; 83696902; 83696904; 83696905; 83696909; 83696911; 83696965;	Tempestivo	Atendido	Em 08/03/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 11, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83696976.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

	disponível na página da SEMAD e IN IBAMA 146/2007 bem como os termos de referência para elaboração do EIA/RIMA de 2013 e àqueles que os sucederem.				83696966; 83696968; 83696970; 83696971; 83696972; 83696975.			
12	Considerando que no empreendimento há produção de resíduos sólidos orgânicos. Solicita-se que seja apresentado Programa para tratamento adequado desse resíduo com cronograma de execução.	Em até 60 (sessenta dias) após a assinatura do TAC.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76732339.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 12, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76732342.
13	Não realizar qualquer intervenção em áreas de cavidades naturais. O empreendedor deverá paralisar a atividade na área de cavidade e no raio de 250 metros de seu entorno (área de influência inicial) comunicando o fato ao órgão ambiental competente.	Durante a vigência do TAC.	13/09/2024	12/09/2024	SEI: 97189773.	Tempestivo	Atendido	Em 12/09/2024 – Realizado protocolo ofício informando que não foi realizado qualquer intervenção em áreas de cavidades naturais, em atendimento a cláusula 2º - Item 13, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97189774
14	Quanto à espeleologia: Apresentar o mapa do potencial espeleológico local: deve ser apresentado com representação cartográfica adequada e em escala compatível com a área do empreendimento. O potencial espeleológico local deverá ser avaliado considerando, no mínimo, os seguintes parâmetros: litologia local, estruturas geológicas locais, hidrografia local, declividade local, hipsometria e feições geomorfológicas locais. A metodologia utilizada para elaboração do mapa de potencial espeleológico deverá também ser apresentada em detalhes. Esse mapa de potencial espeleológico local não deve ser confundido com o mapa	60 dias após a assinatura do TAC.	1º 13/11/23 (Dilação) 2º 29/06/24 (Dilação) 3º 31/01/25	07/01/25	SEI: 105067866	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Foi protocolado pedido de prorrogação para atendimento da cláusula segunda - Item 14, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02 – Estudo de Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica; IC 05 – Retificação de CAR e; IC 07 – Estudo Espeleológico, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 14 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76727256.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

<p>regional de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, elaborado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV/ICMBio, disponível para consulta na plataforma IDE-SISEMA.</p> <p>- Apresentar mapa da prospecção: deve conter as linhas de caminhamento sobrepostas à ADA e entorno de 250 metros, em imagem de satélite com resolução suficiente para a identificação das feições espeleológicas e para a interpretação do mapa; O arquivo digital contendo toda a trilha percorrida no caminhamento deverá ser entregue no formato original GPX (extraído do GPS).</p>							<p>Em 08/03/2024 – Foi protocolado pedido de sobreendimento para atendimento da cláusula segunda - Item 14, visto que o referido item possui correspondência com as informações complementares – IC's 01- PRAD; 02 – Estudo de Borda de Chapada; 04 – Planta Topográfica; IC 05 – Retificação de CAR e; IC 07 – Estudo Espeleológico, solicitados pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo necessário finalizar o atendimento as IC's primeiro para cumprimento integral do item 14 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83688896.</p>	<p>Em 25/06/2024 – Foi protocolado novo pedido de sobreendimento para apresentação do estudo em atendimento da cláusula segunda - Item 14 TAC, visto que o item possui correspondência com a IC 07 – Estudo Espeleológico, solicitado como informação complementar pela URA NM no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.</p>	<p>Assim, considerando que foi solicitado em 25/06/2024 nova prorrogação de prazo para atendimento da IC 07 – Estudo Espeleológico e, uma vez que existe a correlação entre a IC-07 e o Item 14 TAC, foi requerida prorrogação por igual período para atendimento ao item 14 do TAC. Processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 91082252.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> <b>Pág. 71 de 88</b>
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

15	Apresentar todos os pontos de uso ou intervenção em recurso hídrico com as respectivas finalidades de uso. Apresentar balanço hídrico e a regularização de cada ponto.	60 dias após a assinatura do TAC.	13/11/2023	11/11/2023	SEI: 76733513; 76733564; 76733565; 76733566; 76733567; 76733568.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 15, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76733569.
16	Durante a fase de tratos culturais o empreendedor deverá disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com banheiros químicos e outras tecnologias adequadas às normas vigentes. Apresentar, anualmente, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Imediato, durante a vigência do TAC.	13/09/2024	12/09/2024	SEI: 97189920	Tempestivo	Atendido	Em 12/09/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 16, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97189925.
17	O empreendedor deverá cumprir com as obrigações legais quanto à documentação necessária para subsidiar o corte a colheita e o transporte florestal da madeira exótica junto ao IEF.	Durante a vigência do TAC.	13/09/2024	12/09/2024	SEI: 97190509	Tempestivo	Atendido	Em 12/09/2024 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 17, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97190517.
18	Apresentar certidão do imóvel atualizada do empreendimento.	60 dias após a assinatura do TAC.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76735322; 76735326; 76735328; 76735329.	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 18, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76735331
19	Deve apresentar programa proteção das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal cujo objetivo é a restrição ao acesso de animais a estas áreas, resguardado o acesso a recursos hídricos para dessedentação animal, no mínimo possível de pontos para atender ao rebanho.	Apresentar programa com cronograma de execução em até 60 dias.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76735924; 76735925	Tempestivo	Atendido	Em 10/11/2023 – Realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 19, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76735977.

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 72 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

<b>20</b>	<p>Apresentar e implantar PGRS - Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, que deverá incluir a coleta, separação, armazenamento, monitoramento e adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.</p> <p>Observação: A periodicidade de controle deverá ser mensal com o protocolo semestral, iniciando a contagem a partir da celebração do presente TAC.</p>	<p>Apresentar programa em até 60 (sessenta) dias.</p> <p>Apresentar semestralmente o controle mensal do gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>Apresentar relatório final consolidado 30 dias após o vencimento do TAC.</p>	13/11/2023 12/03/2024 13/09/2024 13/10/2024	11/11/2023 11/03/2024 12/09/2024 10/10/2024	SEI: 76732339 SEI: 83815360 SEI: 97191386 SEI: 99226167			<p>Em 10/11/2023 – Realizado protocolo do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a cláusula 2º - Item 20, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76732342.</p> <p>Em 11/03/2024 – Realizado protocolo de Controle Mensal do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a cláusula 2º - Item 20, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83815414.</p> <p>Em 11/03/2024 – Realizado protocolo de Controle Mensal do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a cláusula 2º - Item 20, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 83815414.</p> <p>Em 12/09/2024 – Realizado protocolo de Controle Mensal do Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento a cláusula 2º - Item 20, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97191388.</p>
<b>21</b>	Oficinas, galpões de manutenção, troca de óleo e lavagem de veículos devem possuir toda infraestrutura necessária para evitar possíveis danos ambientais, conforme norma vigente. Caso os sistemas já estejam instalados apresentar as biult, das estruturas dos sistemas de tratamento, e memorial de cálculo com laudo atestando a eficiente dos sistemas instalados.	60 dias após a assinatura do TAC.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76737327; 76737328; 76737329; 76737330; 76737331.			<p>Em 10/11/2023 – Foi realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 21, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 76737332.</p>

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM</b> <b>Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas – URA NM</b> <b>Coordenação de Análise Técnica – CAT</b>	<b>PA SLA</b> <b>Nº462/2023</b> Pág. 73 de 88
<b>PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025</b> <b>Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77</b>		

22	<p>Projetar, Instalar e Dimensionar o sistema de tratamento de efluentes sanitários - fossas sépticas - presentes ou a serem instalados no Empreendimento (Praças de Carbonização, sedes e administrativo) - de acordo com as normas técnicas vigentes. Caso necessário, na reativação das atividades, fazer as adequações e apresentar ao órgão ambiental. Caso os sistemas já estejam instalados apresentar as biult, das estruturas dos sistemas de tratamento, e memorial de cálculo com laudo atestando a eficiente dos sistemas instalados.</p>	60 dias após a assinatura do TAC.	13/11/2023	10/11/2023	SEI: 76738492; 76738493; 76738494; 76738495.	Tempestivo	Atendido	<p>Em 10/11/2023 – Foi realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 22, por meio do processo SEI N° 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo N° 76738497.</p>
23	<p>Fazer automonitoramento dos efluentes líquidos em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: CSAO - Oficinas, galpões de manutenção, troca de óleo e lavagem de veículos -, Sistema de tratamento doméstico – alojamento, refeitório, escritório). Obs. Apresentar semestralmente a SUPRAM NM, relatório acompanhado de laudo técnico conclusivo feito por profissional habilitado com resultado das análises. Este relatório deverá ter análise crítica dos resultados apresentados inclusive observando a eficiência de cada sistema de tratamento de efluente existente no empreendimento.</p>	(Semestral)  A primeira em até 60 (sessenta) dias.	12/03/2024 13/09/2024	12/03/2024 12/09/2024	SEI: 83919393 SEI: 97191679	Tempestivo	Atendido	<p>Em 12/03/2024 – Foi realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 23, por meio do processo SEI N° 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo N° 83919398.</p> <p>Em 12/09/2024 – Foi realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 23, por meio do processo SEI N° 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo N° 97191689.</p>



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

24	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão.	Durante a vigência do TAC.	-	-	-	-	-	
25	Apresentar relatório consolidado que comprove a execução de todos os itens supra descritos e dentro dos respectivos prazos neles estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente	13/09/2024	12/09/2024	SEI: 97193909	Tempestivo	Atendido	Em 12/09/2024 – Foi realizado protocolo em atendimento a cláusula 2º - Item 25, por meio do processo SEI Nº 1370.01.0039585/2022-24 – Recibo eletrônico de Protocolo Nº 97193908.



## **8. Controle Processual**

O presente processo aborda o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Sobrado/Santa Clara, do empreendedor RIMA S/A, para sua unidade silvicultural e de produção de carvão vegetal situada na zona rural do Município de Cristália.

Dispõe o Decreto Estadual 47.383/18:

Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º – A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

Foi firmado TAC com o empreendimento permitindo ao mesmo a continuidade das atividades. A análise sobre o cumprimento dos TAC's firmados encontra-se no corpo deste parecer.

A documentação exigida para a análise do processo foi apresentada pelo empreendedor.

Foi juntada a certidão municipal atestando conformidade do local de implantação e operação da atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.

Foi juntado CTF AIDA relativo aos profissionais que elaboraram os estudos ambientais apresentados e o CTF APP do empreendimento.

A publicação do pedido de licenciamento ambiental foi feita às fls. 09, do Diário do Comercio, do dia 28 de junho de 2022.

Foram apresentadas cópias das matrículas de imóveis que compõem o empreendimento, bem como escrituras públicas de cessão de direito de posse e



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

contratos de cessão de direitos hereditários.

Foram apresentados os CAR's relativos às propriedades rurais que compoem o empreendimento. Devido ao deficit de área de reserva legal, foram apresentadas propostas de composição de reserva legal consideradas satisfatórias pela equipe técnica da URA NM.

Os custos de análise do processo foram devidamente indenizados pelo empreendedor.

O uso do recurso hídrico captado por meio de poço tubular foi regularizado através da Portaria de Outorga nº 1601534/2023, sendo os barramentos existentes no empreendimento regularizados por meio de cadastro de uso insignificante.

Após a análise técnica do EIA-RIMA e respectivo Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Tendo em vista o parecer técnico, que opina pela viabilidade ambiental do empreendimento, bem como pela inexistência de óbices jurídicos à concessão da licença, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda Sobrado/Santa Clara, do empreendedor RIMA S/A, zona rural do município de Cristália – MG.

A Licença de Operação terá validade de 10 anos. Assim dispõe o §4º, do artigo 35, Decreto Estadual 47.383/18:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:

IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

No tocante a competência para julgamento deste processo, conforme Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, em seu art. 14, inciso III, alínea “b”, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor – como é o caso do empreendimento analisado neste parecer - devem ser julgados pelas câmaras técnicas do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.



## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da URA NM sugere pelo **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva LOC (LAC2), para o empreendimento **RIMA INDUSTRIAL S/A - FAZENDA SOBRADO/SANTA CLARA**, para as atividades de “Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4) - Produção nominal - 102.000,00 MDC/ano; Silvicultura (G-01-03-2) - Área útil - 5.553,41ha; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7) - Capacidade de armazenagem 30,00 m<sup>3</sup> e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (G-01-01-5) - Área 8,00 ha; nos termos da DN COPAM nº 217/2017, no município de Cristália-MG, pelo prazo de “**10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a URA Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.



## **10. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 462/2023; RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.

**Anexo II.** Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 462/2023; RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.

**Anexo III.** Relatório fotográfico, PA nº 462/2023; RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.



**Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC),  
PA nº 462/2023; RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>
1	<p>Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.</p> <p>Constatada alguma inconformidade no programa de automonitoramento, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.</p>	Durante a vigência da licença
2	<p>Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna e entomofauna (lepidóptera, hymenóptera, díptera) com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso).</p> <p>O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da AMF emitida para Licença.</p>	Durante a vigência da licença
3	<p>Elaborar e executar projeto* com o intuito de avaliar e propor novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada no estudo de levantamento (ou durante o monitoramento) do empreendimento.</p> <p>(*) A elaboração do projeto poderá ser desenvolvida por agentes conforme sugerido no parecer.</p>	Executar 04 anos após a concessão da licença.
4	<p>Apresentar relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do projeto proposto (após sua execução) assim como do programa de monitoramento. Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação.</p>	Durante a vigência da licença
5	<p>Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X – Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade – disponível no site do IEF.</p>	Junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos dados concatenados



6	<p>Apresentar <b>relatórios técnicos</b>, com registro fotográfico e periodicidade anual, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do <b>Plano Simplificado de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD-Simplificado) para as 10 (dez) áreas (aproximadamente 4,3240 ha) de extração de cascalho e argila existentes na Fazenda Santa Clara/Sobrado.</b></p>	Durante a vigência da licença
7	<p>Apresentar <b>relatórios técnicos</b>, com registro fotográfico e periodicidade anual, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma de execução do <b>Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para as 11 (onze) Áreas de Preservação Permanente – APP's (aproximadamente 41,70 ha) de borda de chapada ou tabuleiro, às quais, se encontram com implantação de silvicultura.</b></p>	Durante a vigência da licença
8	<p>Executar as ações do Programa de Educação Ambiental – PEA para o público interno.</p>	Durante a vigência da licença
9	<p>Apresentar a repactuação do PEA para o público interno.</p>	180 dias antes do término do prazo definido inicialmente no cronograma executivo
10	<p>Enviar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a realização da inspeção/manutenção dos seguintes sistemas de controle ambiental:</p> <p>A) Sistema de tratamento efluentes domésticos.</p> <p>B) Sistema de tratamento efluentes oleosos.</p> <p>C) Central de armazenamento de resíduos classe I e II.</p> <p>Quando necessário, realizar e adequação, manutenção e/ou limpeza dos sistemas. A inspeção visual deverá avaliar as condições do funcionamento das unidades do sistema, verificando a necessidade de adequação, manutenção e/ou limpeza do mesmo.</p>	Durante a vigência da licença



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

11	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico, comprovando a adequação dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos e sistema de tratamento de oleosos (lavador da oficina) conforme projetos técnicos apresentados.	120 (cento e vinte) dias a partir da concessão da licença.
12	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico detalhado para todas as cavidades e de suas respectivas áreas de influência identificadas na ADA e entorno de 250 metros do empreendimento.	Durante a vigência da licença
13	Fornecer arquivos digitais contendo os shapes com a identificação e as projeções horizontais das cavidades naturais subterrâneas identificadas nos estudos espeleológicos e as poligonais das respectivas áreas de influência, descrevendo-se também os atributos de cada cavidade e área de influência, conforme anexo V – Tabela de Atributos para Apresentação de Dados Geoespaciais da Instrução de Serviço SISEMA nº 08/2017 – Revisão 1. Deverão ser atendidas as demais especificações técnicas previstas na Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.684/2018. Ressalte-se que a cavidade que for identificada nos estudos, mas que não for avaliada em razão da ausência de impactos negativos poderá ser indicada como ponto, e sua área de influência, caso não definida, será excepcionalmente considerada na forma circular, com raio de 250 (duzentos e cinquenta) metros.	90 (noventa) dias a partir da concessão da licença.
14	Comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas.	120 (cento e vinte) dias a partir da concessão da licença.



**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

**IMPORTANTE**

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA Norte de Minas, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*Quando na intenção de reativação ou construção de áreas de apoio ou unidades de produtoras de carvão, que não constam contempladas nos projetos dos sistemas de controle ambiental dos efluentes líquidos domésticos e oleosos, deverá ser previamente informada, acompanhada com os respectivos projetos dos sistemas de controle ambiental, e aprovada pelo órgão ambiental.*



**Anexo II. Programa de automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC), PA nº 462/2023; RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.**

**1. EFLUENTES LÍQUIDOS OLEOSOS**

Enviar **anualmente** à FEAM/URA-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Frequência</b>
Entrada (afluente) e saída (efluente) em cada Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).	DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, fenóis.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.*

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da DN COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. QUALIDADE DAS ÁGUAS DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

Enviar **anualmente** à FEAM/URA-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com programa de automonitoramento para a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos conforme tabela abaixo, acompanhada de laudo técnico conclusivo dos resultados obtidos. No monitoramento dos recursos hídricos, constatadas inconformidades com os padrões legais, devem-se avaliar as causas e sua relação com atividades do empreendimento, bem como propor medidas para garantir a qualidade do recurso hídrico.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Poço Tubular da Sede (UTM 23K 727045-8153622)	<b>Físicos:</b> cor, turbidez, temperatura. <b>Químicos:</b> pH, Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), alcalinidade, sólidos em suspensão, nitrogênio total, fósforo total. <b>Biológicos:</b> coliformes termotolerantes e cianobactérias.	Semestral

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, utilizar *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 3. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

### 3.1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

**Observação:** Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris,



PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77

pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM nº232/2019, são dispensados.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº232/2019.

Resíduo Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012 Origem	Transportador Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Destinação Final Tecnologia (*)	Quantitativo Total do Semestre (Tonelada/Semestre)		
						Destinador / Empresa responsável Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada Quantidade Gerada Quantidade Armazenada
(*)								
1- Reutilização					6 - Co-processamento			
2 - Reciclagem					7 -Aplicação no solo			
3 - Aterro sanitário					8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)			
4 - Aterro industrial					10- Outras (especificar)			
5 - Incineração								

**Observações:**

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



**Anexo III. Relatório fotográfico, PA nº 462/2023;**  
**RIMA Industrial S/A - Fazenda Sobrado/Santa Clara.**



Estradas internas do empreendimento.



Praça de carbonização.





**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
**Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77**



**Edificações de apoio.**





**PARECER ÚNICO Nº 13/FEAM/URA NM - CAT/2025**  
Processo SEI Nº 1370.01.0041972/2023-77



Sistema de tratamento de efluentes.



Local de armazenamento de resíduos sólidos.